



Iúna/ES, 14 de julho de 2020.

**ME.SMS/IÚNA/Nº 380/2020.**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

À Secretaria de Gestão e Planejamento,

Solicitamos contratação de empresa para aquisição de TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL para medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Justificamos a necessidade da aquisição de uma tenda tamanho 4x4 para a Estratégia Saúde da Família (ESF) Pito, para proteção das pessoas que aguardam por atendimento médico, tendo em vista que a referida Unidade de Saúde não dispõe



03

de espaço físico amplo, as pessoas precisam ficar do lado de fora para evitar aglomerações, devido ao crescente número de casos positivos de COVID-19 e o fato de o município ter atingido o nível de risco moderado e bem próximo do alto risco de contaminação do vírus.

Segue anexo Termo de Referência com as especificações detalhadas para aquisição da tenda pretendida.

Atenciosamente,

  
**VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ILMO. SR. JONILDO DE CASTRO MUZI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**



## PROJETO BÁSICO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

#### 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	<b>TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 4X4, MODELO 4 ÁGUAS</b> Descrição: Tenda modelo Piramidal sem calhas laterais; Pé direito de 2,5m altura central de 4,0; Lona vinílica na cor branca; Estrutura de aço galvanizado. <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS LONAS</b> Laminado de PVC calandrado com reforço de tecido de poliéster de alta tenacidade;	UN	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00



05  
Luf

<p>Resistência a rasgos, maior flexibilidade;</p> <p>Bloqueador solar para diminuir o calor;</p> <p>Estáveis em relação às variações de temperaturas;</p> <p>Tratamento químico contra mofo, fungo, raios UV/IV;</p> <p>Material de alta resistência, autoextinguível – ABNT NBR 9442, Certificado de flamabilidade IPEI – Centro de Pesquisas Têxteis.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTRUTURA DA TENDA</b></p> <p>Estrutura metálica galvanizada a fogo, com tratamento antiferrugem, que aumenta a resistência e a durabilidade do material;</p> <p>Fixação no solo através de cabos de aços, ou cintas catracas, e sapatas metálicas galvanizadas.</p> <p><b>Obs.</b> Serviço de instalação incluído no valor da tenda.</p>					
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.600,00</b>



### 3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença



respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

## **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

## **6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO**

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento



08  
Sup

Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL N° 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL N° 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL N° 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

## 7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal n° 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



09  
Def

## 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;
- 9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 9.4.1.** Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;





**9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

**9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

## 10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1.A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1.A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;



11  
Duf

- 11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;
- 11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;
- 11.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores **Dariele Fulanete Souza**, matrícula nº 303816, e **Adriano José da Silva de Souza**, matrícula nº 700144, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

## 12. VIGÊNCIA

- 12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em **17/03/2020**.

## 13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

- 13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.



12  
Sup

#### 14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



13  
Duel

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 15. SANÇÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:



14  
del

**15.1.1.** Advertência;

15.2. Multa:

**15.2.1.0,33%** por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

**15.2.2.10%** em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

**15.2.3. 0,33%** por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

**15.2.4.10%** em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

**15.2.5.** De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

**15.2.6.** Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:



- M = Valor da Multa,  
C = Valor da ata/contrato  
D = Número de dias de atraso

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

**15.4.1.** Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

**15.4.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

**15.4.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

**15.4.4.** Não mantiver a proposta;

**15.4.5.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

**15.4.6.** Comportar-se de modo inidôneo;



16  
Def

**15.4.7.** Cometer fraude fiscal;

**15.4.8.** Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;

**15.4.9.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;

15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



17  
Jul

Iúna/ES, 14 de julho de 2020.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo,

  
**VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE IÚNA/ES

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO





38  
dup

## ANEXO 01

### MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(representante legal)



## Prefeitura Municipal de Lúna

Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Lúna - ES - Cep: 29.390-000

Telefax: (28) 3545- 1997 - Tel: (28) 3545-3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23 -

Email:compraspmiuna@yahoo.com.br

### PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000016 / 2020 - 14/07/2020
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local/Setor	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Requerente	VANESSA LEOCADIO ADAMI
Período	à
Processo	/
Justificativa	AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 4X4, MODELO 4 AGUAS

descrição:

tenda modelo piramidal sem calhas laterais;  
pé direito de 2,5m altura central de 4,0;  
lona vinílica na cor branca;  
estrutura de aço galvanizado.  
características técnicas das lonas  
laminado de pvc calandrado com reforço de tecido de poliéster de alta tenacidade;  
resistência a rasgos, maior flexibilidade;  
bloqueador solar para diminuir o calor;  
estáveis em relação às variações de temperaturas;  
tratamento químico contra mofo, fungo, raios uv/iv;  
material de alta resistência, autoextinguível – abnt nbr 9442,  
certificado de flamabilidade ipei – centro de pesquisas têxteis.  
características técnicas da estrutura da tenda  
estrutura metálica galvanizada a fogo, com tratamento antiferrugem, que aumenta a resistência e a durabilidade do material;  
fixação no solo através de cabos de aço, ou cintas catracas, e sapatas metálicas galvanizadas.

00001

0003380

UN

1

obs: serviço de instalação incluído no valor da tenda.

Total do Agrupamento:

Total Geral:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

### COMPROVANTE DE DESPACHO

#### ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Remessa Nº **000001249**  
Responsável **LUCIENE F. DA SILVA**  
Data e Hora **14/07/2020 16:38:17**  
Despacho **AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

IÚNA, 14 de julho de 2020

**LUCIENE F. DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002043/2020 - Interno  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Examinado ao saber de empresas x/ da segu-  
mento do processo, observando a regularidade  
relativa as contratações referente a  
exv 15.

IÚNA, 30/07/2020.

#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Responsável

IÚNA, 16/07/20

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

21  
D



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



# DESPACHO

CHEFE DE COMPRAS



12  
27

Iúna/ES, 22 de julho de 2020.

### DESPACHO

Cuidam os autos de Processo Administrativo protocolizado sob o nº 2043/2020, em 14 de julho de 2020, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Recebi do Sr. Jonildo de Castro Muzi, Secretário Interino de Gestão e Planejamento o presente processo para prosseguimento em conformidade com a legislação conforme despacho à folha 020 dos autos, atualmente composto por 20 (vinte) laudas.

Devidamente iniciado por meio do ME.SMS/IÚNA Nº 380/2020 (fls. 002/003); constam nos autos: Projeto Básico (fls. 004-018); Pedido de Compras nº 016/2020 (fls. 019); Comprovante de Despacho da Secretaria de Saúde (fl. 020) e Despacho do Sr. Jonildo de Castro Muzi, Secretário Interino de Gestão e Planejamento (fl. 020).

Desta forma, procedo com a autuação e numeração em ordem cronológica ao acontecimento dos fatos, observando todos os procedimentos legais para a pretensa contratação.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

A própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, **ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer**





23  
8

**exceções à regra de licitar**, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Deste modo, no caso em questão, tal contratação se daria por meio de Dispensa de Licitação, que possibilitaria a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal.

Nesse sentido, a Ilustre Senhora Vanessa Leocádio Adami, Secretária de Saúde externar suas justificativas e solicita que a presente contratação seja através de dispensa de licitação, fundamentada no Inciso IV do Art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, assim como o Decreto Legislativo (PDL) 88/2020 e Decreto Municipal Nº 022/2020 que Declara situação de emergência de Saúde

V. LEOCÁDIO ADAMI  
MATRÍCULA 028766  
PREF. MUNICIPAL DE IUNA



24  
A

Pública no município de Lúna em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e determina providências senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

(...)


Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória 926/2020)

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

(...)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:(Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

  
ROBSON G. DA SILVA  
MATRÍCULA 028746



25  
4

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória 926/2020).

"**Emergência**", na escoreita lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:

"A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade." (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253).

Necessário lembrar, como de praxe, que pela teoria dos motivos determinantes – diuturnamente referenciada pela Procuradoria-Geral do Município, uma vez declaradas as razões da prática dos atos administrativos, o Administrador se vincula aos motivos declarados, não competindo a esse Setor de Compras, erigir juízo de mérito, conveniência, ou oportunidade.

Face exposto, encaminho os autos as Sras. Kédina Cantílio Pereira Timóteo e Ana Maria Moreira Cote Amurim, Assessoras para Acompanhamento de Procedimentos de Compras, Licitações e Contratos, para que se proceda com a elaboração do Edital de Pesquisa de Preços para constatação mercadológica, objetivando atender aos princípios da legalidade e economicidade e considerando se tratar de processo emergencial, visando o interesse público, o critério de julgamento será o menor preço







26  
[Handwritten signature]

por Item. Após proceda com a elaboração do Quadro Comparativo de Preços Simples e Orçamento Estimado para a pretensa contratação, bem como a juntada do Quadro de Arrematantes e relatório conclusivo.

Assim, esgotadas por parte deste servidor todas as providencias cabíveis nesta fase, **DETERMINO** que após o término da fase de recebimento das propostas, proceda com o encaminhamento do Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematantes a todas as empresas participantes do processo afim de ciência e transparência, e solicite a (as) empresa (as) Classificada (as) em 1º lugar os documentos de habilitação jurídica e qualificação financeira, tais como: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa; Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa; Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa; Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio; Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;





27  
R

Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República e Comprovante de Conta Bancária para fins de pagamento.

Após, retornem os autos a este servidor para análise e posterior deliberação e demais trâmites necessários a pretensa contratação.

**ROBSON GONÇALVES DA SILVA**

CHEFE DE COMPRAS

0028  
*Jmmk*



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS**



# CERTIDÃO DE RECEBIMENTO



## CERTIDÃO

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Tenda em caráter emergencial para medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Certifico o recebimento dos autos, contendo 27 (vinte e sete) laudas autuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, assim procede-se com a autuação e numeração em ordem cronológica ao acontecimento dos fatos observando todos os procedimentos legais para a pretensa contratação, bem como o Despacho do Senhor ROBSON GONÇALVES DA SILVA, Chefe do Setor de Compras (fls. 21-27).

Iúna/ES, 22 de julho de 2020.

*Kédina Cantílio Pereira Timóteo*

**Kédina Cantílio Pereira Timóteo**  
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS  
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS**



# CONSTATAÇÃO MERCADOLÓGICA

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 00026/2020**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA

Endereço: Rua Prefeito Antonio Lacerda, 79 - Quilombo - Iúna - ES - Cep: 29.390-000  
CNPJ: 10.700.103/0001-18 - Tel/Fax.: (28) 3545-1997 - Email: compra\_saude@yahoo.com.br

0031

Jmmml

### EDITAL PESQUISA DE PREÇO SAÚDE Pesquisa de Preços Nº 00026/2020

#### Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para aquisição de Tenda em caráter emergencial para medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19). os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula ( R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033380	TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 4X4, MODELO 4 AGUAS DESCRIÇÃO: TENDA MODELO PIRAMIDAL SEM CALHAS LATERAIS; PÉ DIREITO DE 2,5M ALTURA CENTRAL DE 4,0; LONA VINÍLICA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS LONAS LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; RESISTÊNCIA A RASGOS, MAIOR FLEXIBILIDADE; BLOQUEADOR SOLAR PARA DIMINUIR O CALOR; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV/IV; MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOEXTINGUÍVEL - ABNT NBR 9442, CERTIFICADO DE FLAMABILIDADE IPEI - CENTRO DE PESQUISAS TÊXTEIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTRUTURA DA TENDA ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO MATERIAL; FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO, OU CINTAS CATRACAS, E SAPATAS METÁLICAS GALVANIZADAS.  OBS: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUÍDO NO VALOR DA TENDA.		UN	1		
<b>Total Geral</b>							

#### Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

#### ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: ( ) Presencial ( ) Eletrônico ( ) Tanto faz

#### Local de Entrega



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA**

Endereço: Rua Prefeito Antonio Lacerda, 79 - Quilombo - Iúna - ES - Cep: 29.390-000  
CNPJ: 10.700.103/0001-18 - Tel/Fax.: (28) 3545-1997 - Email: compra\_saude@yahoo.com.br

0032

*Adami*

**EDITAL PESQUISA DE PREÇO SAÚDE  
Pesquisa de Preços Nº 000026/2020**

O Material será entregue no Local indicado pela Secretaria de Saúde.

Iúna/ES, 22 de julho de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami  
Secretária Municipal de Saúde

0033  
*Jmm*



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS**



# COMPROVANTES DE ENVIO

DO EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 26/2020





## ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE TENDA

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

22 de julho de 2020 16:53

Cco: OZIEL SANGYBOREL <grtecidos@yahoo.com.br>, licitacao@barracasimperial.com.br, Léo Lacerda <leolacerda@otimizeeventos.com.br>, contato bhlonas <contato@bhlonas.com.br>, contato@picbum.com.br, licitacao@picbum.com.br, alissomsonorizacao@hotmail.com

Boa tarde,

Segue anexo, Edital de pesquisa de preços N° 26/2020 e Projeto Básico, referente contratação de empresa para aquisição de **TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Na certeza de vosso atendimento, desde já, agradeço a participação.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

**Kédina Cantilio**

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos  
de Compras, Licitações e Contratos

Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br



### 2 anexos

 EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 26-2020.pdf  
171K

 PROJETO BASICO TENDA\_22-07-2020-152209.pdf  
2963K



---

## ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE TENDA

---

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>  
Para: j.entringereventos@gmail.com

24 de julho de 2020 14:14

Boa tarde,

Segue anexo, Edital de pesquisa de preços Nº 26/2020 e Projeto Básico, referente contratação de empresa para aquisição de **TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Na certeza de vosso atendimento, desde já, agradeço a participação.

Favor confirmar o recebimento deste.

--

Atenciosamente,

**Kédina Cantilio**

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos  
de Compras, Licitações e Contratos

Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br



---

### 2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 26-2020.pdf**  
171K

 **PROJETO BASICO TENDA\_22-07-2020-152209.pdf**  
2963K



---

## ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE TENDA

---

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>  
Para: exataeventos.exataeventos@gmail.com

24 de julho de 2020 15:03

Boa tarde,

Segue anexo, Edital de pesquisa de preços Nº 26/2020 e Projeto Básico, referente contratação de empresa para aquisição de **TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Na certeza de vosso atendimento, desde já, agradeço a participação.

Favor confirmar o recebimento deste.

--

Atenciosamente,

**Kédina Cantilio**

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos  
de Compras, Licitações e Contratos

Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: kedina.compras@iuna.es.gov.br



---

### 2 anexos



EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO 26-2020.pdf

171K



PROJETO BASICO TENDA\_22-07-2020-152209.pdf

2963K



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS**



# **EDITAIS RECEBIDOS DAS EMPRESAS**



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



## EMPRESA

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS TOLDOS E  
BRINQUEDOS INFLAVEIS LTDA -- (BH LONAS)

CNPJ: 14.286.771/0001-00

Contato: (31) 3054-6615

E-mail: contato@bhlonas.com.br



Prefeitura  
de  
Iúna

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

0039

## ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE TENDA

Priscilla Valadares - BH LONAS | BH ALUMÍNIO <contato@bhlonas.com.br>  
Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

23 de julho de 2020 12:26

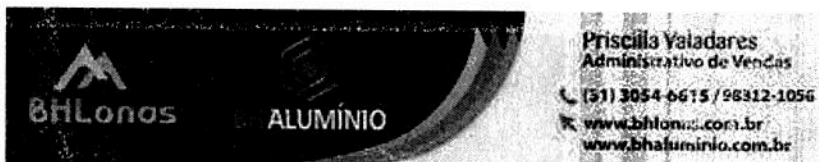
Kadina,

Boa tarde,

Segue anexo orçamento.

Estamos a disposição,

At.



Rua Ouro Branco, 271 -Bairro: Franciscadriangela – Ribeirão das Neves

De: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2020 16:54

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE TENDA

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

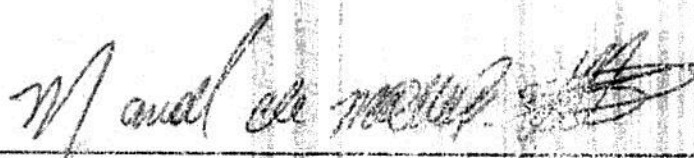
Pref. Iuna.pdf  
237K

Ribeirão das Neves, 23 de julho de 2020

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA  
**CNPJ.** 27.167.394/0001-23  
**A/C** KEDINA CANTILIO

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 4X4, MODELO 4 AGUAS  DESCRIÇÃO: TENDA MODELO PIRAMIDAL SEM CALHAS LATERAIS; PÉ DIREITO DE 2,5M ALTURA CENTRAL DE 4,0; COBERTURA EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS LONAS LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; RESISTÊNCIA A RASGOS, MAIOR FLEXIBILIDADE; BLOQUEADOR SOLAR PARA DIMINUIR O CALOR; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV/IV; FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO, OU CINTAS CATRACAS, E SAPATAS METÁLICAS GALVANIZADAS.	1	R\$ 3.950,00
INSTALAÇÃO INCLUSA		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 3.950,00</b>

- **Condições de Pagamento:** A combinar
- **Valor:** R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)
- **Prazo de entrega:** A combinar
- **Frete:** FOB



Mc Ind e Com de Lonas Toldos e Brinq. Inflav. Ltda – ME  
CNPJ: 14.286.771/0001-00 Tel: 31 3054-6615 / 9 9197-2024  
Contato: Manoel de Moura Brasil Filho



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0041  
Jmm

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.286.771/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MC INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS TOLDOS E BRINQUEDOS INFLAVEIS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BH LONAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OURO BRANCO	NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 33.822-032	BAIRRO/DISTRITO FRANCISCADRIANGELA	MUNICÍPIO RIBEIRAO DAS NEVES	UF MG
-------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BHLONAS.COM.BR	TELEFONE (31) 3054-6615
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2020 às 14:35:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



## EMPRESA

E. MARQUES BOREL EIRELI

CNPJ: 21.577.095/0001-80

Contato: (28) 99918-2535

E-mail: grtecidos@yahoo.com.br



**Prefeitura  
de  
Iúna**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

0043

---

## ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE TENDA

---

Osiel Sangy <grtecidos@yahoo.com.br>

23 de julho de 2020 18:29

Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>


Segue.

Atenciosamente,

E. MARQUES BOREL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **cotação E. MARQUES.pdf**  
914K

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA**Endereço: Rua Prefeito Antonio Lacerda, 79 - Guilombo - Iúna - ES - Cep: 29.390-000  
CNPJ: 10.700.103/0001-18 - Tel/Fax.: (28) 3545-1997 - Email: compra\_saude@yahoo.com.br**EDITAL PESQUISA DE PREÇO SAÚDE**  
**Pesquisa de Preços Nº 000026/2020****Prezados Senhores**

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para aquisição de Tenda em caráter emergencial para medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19). os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula ( R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033380	TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 4X4, MODELO 4 AGUAS DESCRIÇÃO: TENDA MODELO PIRAMIDAL SEM CALHAS LATERAIS; PÉ DIREITO DE 2,5M ALTURA CENTRAL DE 4,0; LONA VINÍLICA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS LONAS LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; RESISTÊNCIA A RASGOS, MAIOR FLEXIBILIDADE; BLOQUEADOR SOLAR PARA DIMINUIR O CALOR; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV/IV; MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOEXTINGUÍVEL – ABNT NBR 9442. CERTIFICADO DE FLAMABILIDADE IPEI – CENTRO DE PESQUISAS TÊXTEIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTRUTURA DA TENDA ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO MATERIAL; FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO, OU CINTAS CATRACAS, E SAPATAS METÁLICAS GALVANIZADAS.  OBS: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUIDO NO VALOR DA TENDA.	ARACUAIA	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Total Geral: **R\$ 3.000,00****Validade da Proposta**

À Proposta terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de

13/08/2020**Prazo de Entrega**

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização do Fornecedor.

**ENQUETE:**Você prefere participar de Pregão:  Presencial  Eletrônico  Tanto faz**Local de Entrega****E. MARQUES SOREL ARELI**  
Correio da Lapa, s/n.  
Iúna - CEP: 29390-000  
ES



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA**

Endereço: Rua Prefeito Antonio Lacerda, 79 - Colômbio - Iúna - ES - Cep: 29.390-000  
CNPJ: 10.700.103/0001-18 - Tel/Fax.: (28) 3545-1997 - Email: compra\_saude@yahoo.com.br

0045

*Jmm*

**EDITAL PESQUISA DE PREÇO SAÚDE**  
**Pesquisa de Preços Nº 000026/2020**

O Material será entregue no Local indicado pela Secretaria de Saúde.

Iúna/ES, 22 de julho de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami  
Secretária Municipal de Saúde

*J*  
**E. MARQUES BOREL FRELI**

Córrego do Laje, s/n,  
Zona Rural - CEP: 29350-000  
Iúna - Esp. Santo  
**CNPJ: 21.577.095/0001-80**  
**Insc. Est.: 083.076.80-8**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.577.095/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. MARQUES BOREL EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARQUES CONSTRUTORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO CRG DO LAJE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
-------------------	-------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RGTECIDOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (28) 3645-2310/ (28) 9918-2535
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 08:56:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.577.095/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. MARQUES BOREL EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO CRG DO LAJE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
-------------------	-------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RGTECIDOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (28) 3545-2310 / (20) 3013-2533
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 08:56:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

9918-2035

Jmmbr



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.577.095/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2014
NOME EMPRESARIAL E. MARQUES BOREL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO CRG DO LAJE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IUNA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO RGTECIDOS@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (28) 3345-2310 / (28) 9918-2535		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 08:56:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



## EMPRESA

MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E

BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 02.352.322/0001-25

Contato: (27) 99515-5760 / 3329-5760

E-mail: [contato@maiestrutura.com.br](mailto:contato@maiestrutura.com.br)

[contato@picbum.com.br](mailto:contato@picbum.com.br)

[licitacao@picbum.com.br](mailto:licitacao@picbum.com.br)





Prefeitura  
de  
Iuna

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

---

## ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE TENDA

---

Contato <contato@maisestrutura.com.br>

27 de julho de 2020 14:42

Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Atenciosamente,

MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI EPP

02.352.322/0001-25

(27) 3329-5760 / 99515-5760



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 Prop 119 - P.M IUNA - Tenda 4x4.pdf  
51K

*dmml*

DADOS DO CONTRATANTE			
CONTRANTE: P.M IÚNA			
CPF/CNPJ:			
ENDEREÇO: R. Des. Epaminondas do Amaral, 58			
BAIRRO: Centro	CIDADE/UF: IÚNA/ES.		CEP: 29390-000
TELEFONE: (28) 3545-4750	CELULAR:		
EMAIL <a href="mailto:kedina.compras@iuna.es.gov.br">kedina.compras@iuna.es.gov.br</a>			

DADOS DO EVENTO	
EVENTO:	
PERÍODO DO EVENTO:	
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL MONTAGEM NO LOCAL:	
DATA MONTAGEM:	
DATA DESMONTAGEM:	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					
IT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MÊS
1	TENDA, tam.: 4.00 x 4.00m, modelo 4 águas.	Und.	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
				<b>VALOR TOTAL: R\$</b>	<b>3.800,00</b>
(Três mil e oitocentos reais)					

OBSERVAÇÕES DO EVENTO	

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO	
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS	
FORMA DE PAGAMENTO:	
INCLUSOS NO TOTAL DA PROPOSTA: DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPAMENTOS OU OUTROS ITENS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	

Douglas Fernandes  
Tel.: (27) 3329-5760 – 99515-5760




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.352.322/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS ESTRUTURA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO R TOPAZIO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA02
-------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 29.110-178	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PICBUM.COM.BR	TELEFONE (27) 3329-5760
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 17:26:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.352.322/0001-25</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1997
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>60.10-1-00 - Atividades de rádio</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>
--

LOGRADOURO <b>R TOPAZIO</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 03 QUADRA02</b>
--------------------------------	---------------------	--

CEP <b>29.110-178</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DA PENHA</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@PICBUM.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3329-5760</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 17:26:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Jornal



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.352.322/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO R TOPAZIO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA02
-------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 29.110-178	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PICBUM.COM.BR	TELEFONE (27) 3329-5760
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 17:26:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



## EMPRESA

IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS  
PARA EVENTOS LIMITADA

CNPJ: 07.241.379/0001-70

Contato: (31) 3434-2887

E-mail: [licitacao@barracasimperial.com.br](mailto:licitacao@barracasimperial.com.br)



**Prefeitura  
de  
Iúna**

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

0056

---

## ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE TENDA

---

**IMPERIAL ALUGUEL DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**

<licitacao@barracasimperial.com.br>

28 de julho de 2020

09:29

Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO

---

IMPERIAL ALUGUEL DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

CHARLES ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONE: 31.3434-2887 OU 3017-68

Site: www.barracasimperial.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**PROPOSTA PREFEITURA DE IUNA.pdf**  
663K



07.241.379.0001-70 <sup>0057</sup>  
 IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE  
 ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME  
 Rua Quintino Simão, Nº 81  
 B. Ribeiro de Abreu - CEP:31.870-510  
 [BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]

**IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME**  
 Rua: Quintino Simão, Nº 81, Ribeiro de Abreu - BHTE - MG Cep:31.870.510  
 CNPJ: 07.241.379.0001-70 INSC.MUN.193.426.001.8 INSC. EST.00.17.43.505.00.91  
 TELEFAX: (31) 3434-2887 CEL: (31) 98809-7640  
 E-MAIL: licitacao@barracasimperial.com.br - Site:www.barracasimperial.com.br

**ORÇAMENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA- ES  
 EDITAL PESQUISA DE PREÇO 026/2020**

Razão Social:	Imperial aluguel e vendas de estruturas para eventos Ltda.-ME
CNPJ:	07.241.379.0001-70
Endereço	R. Quintino Simão Nº.81 B. Ribeiro de Abreu -BHTE-MG cep:31.870.510
Inscrição Estadual	00.17.43505.00-91
Inscrição Municipal	193.426.001.8
Telefone/fax	31-3434-2887
Email:	licitacao@barracasimperial.com.br
Dados Bancario	Agencia:1614-4/Conta Corrente:9019-0 Banco do Brasil
Nome do Representante legal	Charles Alves Dos Santos Rosa
Identidade do Representate legal	MG17.420.367
CPF do Representante legal	117.191.606.00
Cargo do Representante legal	Socio dirigente
Nacionalidade do Representante legal	Brasileiro
Estado Civil do Representante legal	Solteiro
Profissão do Representante legal	Empresario
Residencia e domicilio do Representante legal	R. MARECHAL GUALBERTO Nº. 110 B. Ribeiro de Abreu Belo Horizonte-MG CEP:31.870.510

**OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 4X4, MODELO 4 AGUAS DESCRIÇÃO: TENDA MODELO PIRAMIDAL SEM CALHAS LATERAIS; PÉ DIREITO DE 2,5M ALTURA CENTRAL DE 4,0; LONA VINÍLICA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS LONAS LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; RESISTÊNCIA A RASGOS, MAIOR FLEXIBILIDADE; BLOQUEADOR SOLAR PARA DIMINUIR O CALOR; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV/IV; MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOEXTINGUÍVEL - ABNT NBR 9442, CERTIFICADO DE FLAMABILIDADE IPEI - CENTRO DE PESQUISAS TÊXTEIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTRUTURA DA TENDA ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO MATERIAL; FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO, OU CINTAS CATRACAS, E SAPATAS METÁLICAS GALVANIZADAS. OBS: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUIDO NO VALOR DA TENDA.	01	IMPERIAL	6.000.00	6.000.00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 6.000.00(SEIS MIL REAIS)</b>					

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS CONTADOS DA DATA DE  
 APRESENTAÇÃO  
 BELO HORIZONTE 28/07/2020**

**CHARLES ALVES DOS SANTOS ROSA**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.241.379/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LIMITADA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARRACAS E TENDAS IMPERIAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUINTINO SIMAO	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 31.870-510	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRO DE ABREU	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMANDA@CONTABILIZAMG.COM.BR	TELEFONE (31) 3388-6431
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2020 às 13:27:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Jmmkt



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.241.379/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/03/2005
NOME EMPRESARIAL IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LIMITADA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUINTINO SIMAO	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
CEP 31.870-510	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRO DE ABREU	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMANDA@CONTABILIZAMG.COM.BR	TELEFONE (31) 3388-6431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2020 às 13:27:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

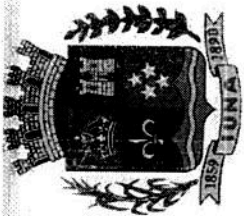
*Jmmkt*



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS**



# **QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**



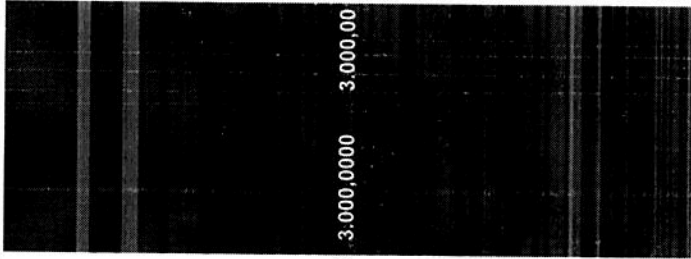
Prefeitura Municipal de Iúna  
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000026/2020 - 22/07/2020 - Processo Nº 002043/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	E. MARQUES BOREL EIRELI		MAIS ESTRUTURA LOC. DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI		MC INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS TOLDOS E BRINQUED		IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUT. PARA EVENTOS	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total



00001 00033380 1,000 UN 3.000,0000 3.000,0000 3.800,0000 3.800,0000 3.950,0000 3.950,0000 6.000,0000

TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 4X4, MODELO 4 AGUAS  
descrição:  
tenda modelo piramidal sem calhas laterais;  
pé direito de 2,5m altura central de 4,0;  
lona vinilica na cor branca;  
estrutura de aço galvanizado.  
características técnicas das lonas laminado de pvc calandrado com reforço de tecido de poliéster de alta tenacidade;  
resistência a rasgos, maior flexibilidade;  
bloqueador solar para diminuir o calor;  
estáveis em relação às variações de temperaturas;  
tratamento químico contra mofo, fungo, raios uv/iv;  
material de alta resistência, autoextinguível – abnt nbr 9442, certificado de flamaabilidade ipei – centro de pesquisas têxteis.  
características técnicas da estrutura da tenda estrutura metálica galvanizada a fogo, com tratamento antiferrugem, que aumenta a resistência e a durabilidade do material;  
fixação no solo através de cabos de aço, ou cintas catracas, e sapatas metálicas galvanizadas.  
obs: serviço de instalação incluído no valor da tenda.

Valor Total OBTIDO 3.000,000000 3.800,000000 3.950,000000 6.000,000000  
Valor Total VENCIDO 3000

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

0061  
Janner



**Prefeitura Municipal de Iúna**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

- MAIS ESTRUTURA LOC. DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI Item 00001 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- MC INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS TOLDOS E BRINQUED Item 00001 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUT. PARA EVENTOS Item 00001 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.

*Ammlt*



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



# QUADRO DE VENCEDORES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

0064

*Jmmmt*

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iuna - ES - Cep: 29.390-000  
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

**VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO**

**Pesquisa de Preços Nº 000026/2020 - 22/07/2020 - Processo Nº 002043/2020**

Vencedor	E. MARQUES BOREL EIRELI
CNPJ	21 577 095/0001-80
Endereço	RUA CÔRREGO DO LAJE, S/N - ZONA RURAL - Iuna - ES - CEP: 29390000
Contato	(28) 3545-2310

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0033380	TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 4X4, MODELO 4 AGUAS descrição: tenda modelo piramidal sem calhas laterais; pé direito de 2,5m altura central de 4,0; lona vinilica na cor branca; estrutura de aço galvanizado. características técnicas das lonas laminado de pvc calandrado com reforço de tecido de poliéster de alta tenacidade; resistência a rasgos, maior flexibilidade; bloqueador solar para diminuir o calor; estáveis em relação às variações de temperaturas; tratamento químico contra mofo, fungo, raios uv/iv; material de alta resistência, autoextinguível - abnt nbr 9442, certificado de flamabilidade ipei - centro de pesquisas têxteis. características técnicas da estrutura da tenda estrutura metálica galvanizada a fogo, com tratamento antiferrugem, que aumenta a resistência e a durabilidade do material; fixação no solo através de cabos de aço, ou cintas catracas, e sapatas metálicas galvanizadas.  obs: serviço de instalação incluído no valor da tenda.		UN	1	3.000,0000	3.000,00
Total do Lote: 3.000,00							
Total Geral do Fornecedor: 3.000,00							
Total Geral: 3.000,00							



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



## COMPROVANTE

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS, QUADRO DE  
ARREMATANTES E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS  
ENCAMINHADO POR E-MAIL AS EMPRESAS





Prefeitura  
de  
Iúna

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

## QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 2043/2020

1 mensagem

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

28 de julho de 2020 14:44

Para: contato bhlonas <contato@bhlonas.com.br>, OZIEL SANGYBOREL <grtecidos@yahoo.com.br>, Contato <contato@maiestrutura.com.br>, IMPERIAL ALUGUEL DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS <licitacao@barracasimperial.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Vencedores, com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 2043/2020 - **Contratação de Empresa para aquisição de Tenda em Caráter Emergencial para medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).**

Na oportunidade, solicita-se da empresa **"E. MARQUES BOREL EIRELI - CNPJ 21.577.095/0001-80"**, que ofertou o **Menor Preço**, o envio, por e-mail, das documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira abaixo elencada, **até às 12 horas do dia 29/07/2020** para a continuidade aos trâmites do processo.

Documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;
- Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;
- Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;
- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;
- Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

**OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A PRESTAR O SERVIÇO. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.**

0067

*J. Borel*



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS**



## **PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA EMPRESA**

E. MARQUES BOREL EIRELI

CNPJ: 21.577.095/0001-80

E-MAIL: grtecidos@yahoo.com.br

Contato: (28) 99918-2535

OSIEL



*J. B. M. R.*

---

## QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 2043/2020

---

Osiel Sangy <grtecidos@yahoo.com.br>

29 de julho de 2020 12:29

Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

Meus cumprimentos,

vimos por meio deste, informar que a empresa não tem interesse de atender o pedido no momento, deixando-a para a empresa sucessora.

Atenciosamente,

E. MARQUES BOREL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0069

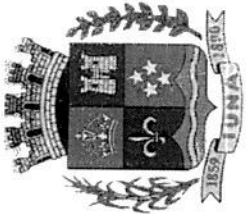
*Jmmt*



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



# QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES ATUALIZADO



Prefeitura Municipal de Iúna  
Governador do Estado do Espírito Santo

**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

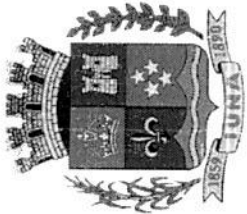
**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Pesquisa de Preços Nº 000026/2020 - 22/07/2020 - Processo Nº 002043/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	E. MARQUES BOREL EIRELI		MAIS ESTRUTURA LOC. DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI		MC INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS TOLDOS E BRINQUED		IMPERIAL ALGUEL E VENDAS DE ESTRUT. PARA EVENTOS	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00033380	TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 4X4, MODELO 4 AGUAS descrição: tenda modelo piramidal sem calhas laterais; pé direito de 2,5m altura central de 4,0; lona vinilica na cor branca; estrutura de aço galvanizado. características técnicas das lonas laminado de pvc calandrado com reforço de tecido de poliéster de alta tenacidade; resistência a rasgos, maior flexibilidade; bloqueador solar para diminuir o calor; estáveis em relação às variações de temperaturas; tratamento químico contra mofo, fungo, raios uv/iv; material de alta resistência, autoextinguível – abnt nbr 9442, certificado de flabilidade ipel – centro de pesquisas têxteis. características técnicas da estrutura da tenda estrutura metálica galvanizada a fogo, com tratamento antiferrugem, que aumenta a resistência e a durabilidade do material; fixação no solo através de cabos de aço, ou cintas catracas, e sapatas metálicas galvanizadas.	UN	1,000	3.000,00000	3.000,00	3.800,00000	3.800,00	3.950,00000	3.950,00	6.000,00000	6.000,00
							3.000,000000	3.800,00000	3.800,00000	3.950,000000	6.000,000000	6.000,00	
<b>Valor Total OBTIDO</b>							3.000,000000	3.800,00000	3.800,00000	3.950,000000	6.000,000000	6.000,00	
<b>Valor Total VENCIDO</b>								3.800,00000	3.800,00000	3.950,000000	6.000,000000	6.000,00	

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

0070  
C. J. J. J.



**Prefeitura Municipal de Iúna**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

LEGENDA	
■	1º Lugar
■	2º Lugar
■	3º Lugar
■	4º Lugar
■	5º Lugar

- E. MARQUES BOREL EIRELI item 00001 POIS A EMPRESA NÃO TEM INTERESSE EM FORENECER O MATERIAL.
- MC INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS TOLDOS E BRINQUED item 00001 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUT. PARA EVENTOS item 00001 UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.

0071  
*[Handwritten signature]*

0072

*J. Almeida*



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



# QUADRO DE ARREMATANTE ATUALIZADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

0073

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iuna - ES - Cep: 29.390-000  
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

*J. Lima*

**VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO**

Pesquisa de Preços Nº 000026/2020 - 22/07/2020 - Processo Nº 002043/2020	
Vencedor	MAIS ESTRUTURA LOC. DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI
CNPJ	02.352.322/0001-25
Endereço	RUA CARACAS, 43 - ARAÇAS - VILA VELHA - ES - CEP: 29103540
Contato	(27) 3329-5760

Lote							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0033380	TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 4X4, MODELO 4 AGUAS descrição: tenda modelo piramidal sem calhas laterais; pé direito de 2,5m altura central de 4,0; lona vinílica na cor branca; estrutura de aço galvanizado. características técnicas das lonas laminado de pvc calandrado com reforço de tecido de poliéster de alta tenacidade; resistência a rasgos, maior flexibilidade; bloqueador solar para diminuir o calor; estáveis em relação às variações de temperaturas; tratamento químico contra mofo, fungo, raios uv/iv; material de alta resistência, autoextinguível - abnt nbr 9442, certificado de flamabilidade ipei - centro de pesquisas têxteis. características técnicas da estrutura da tenda estrutura metálica galvanizada a fogo, com tratamento antiferrugem, que aumenta a resistência e a durabilidade do material; fixação no solo através de cabos de aço, ou cintas catracas, e sapatas metálicas galvanizadas.  obs: serviço de instalação incluído no valor da tenda.		UN	1	3.800,0000	3.800,00
						Total do Lote:	3.800,00
						Total Geral do Fornecedor:	3.800,00
						Total Geral:	3.800,00





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



0074

*Jmmbr*

## COMPROVANTE

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS ATUALIZADO, QUADRO  
DE ARREMATANTES ATULIZADO E SOLICITAÇÃO DE  
DOCUMENTOS  
ENCAMINHADO POR E-MAIL AS EMPRESAS



## QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 2043/2020

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

29 de julho de 2020 15:04

Para: IMPERIAL ALUGUEL DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS <licitacao@barracasimperial.com.br>, Léo Lacerda <leolacerda@otimizaeventos.com.br>, contato bhlonas <contato@bhlonas.com.br>, licitacao@picbum.com.br, alissomsonorizacao@hotmail.com, j.entringereventos@gmail.com, exataeventos.exataeventos@gmail.com, Contato <contato@maiestrutura.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Vencedores, ATUALIZADO EM 29/07/2020, APÓS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA EMPRESA "E. MARQUES BOREL EIRELI - CNPJ 21.577.095/0001-80", com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 2043/2020 - **Contratação de Empresa para aquisição de Tenda em Caráter Emergencial para medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).**

Na oportunidade, solicita-se da empresa "MAIS ESTRUTURA LOC. DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI" arrematante em 2º lugar, o envio, por e-mail, das documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira abaixo elencada, para a continuidade aos trâmites do processo.

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

-Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;

-Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

-Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;

-Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;

-Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;

-Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

-Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

-Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;

-Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

**OBS.: APÓS O FECHAMENTO COM AS DOCUMENTAÇÕES PELO SETOR DE COMPRAS, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À PROCURADORIA PARA ANÁLISE JURÍDICA E DEPOIS PARA O SETOR DE CONTRATOS, ONDE AS EMPRESAS ARREMATANTES SERÃO AVISADAS PARA ASSINATURA DO MESMO (PODENDO JÁ DEIXAR EM ESTOQUE OS ITENS COTADOS PARA ASSIM QUE RECEBEREM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PODER ENTREGÁ-LOS).**

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

**Kédina Cantilio**

Assessora para Acompanhamento de Procedimentos  
de Compras, Licitações e Contratos

Tel. (28) 3545-4750/ Ramal 2206

E-mail: [kedina.compras@iuna.es.gov.br](mailto:kedina.compras@iuna.es.gov.br)

00076  
*Jmmb*



---

**2 anexos**

 **QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES - ATUALIZADO.pdf**  
172K

 **VENCEDORES DO CERTAME ATUALIZADO EM 29-07-2020.pdf**  
88K



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



0077

*dmr*

## DOCUMENTOS DA EMPRESA

MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS  
E BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 02.352.322/0001-25

Contato: (27) 99515-5760

E-MAIL: [contato@maiestrutura.com.br](mailto:contato@maiestrutura.com.br)

[contato@picbum.com.br](mailto:contato@picbum.com.br)

[licitacao@picbum.com.br](mailto:licitacao@picbum.com.br)

DOUGLAS



Prefeitura  
de  
Iuna

Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

0078

*Jmmk*

## QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 2043/2020

Contato <contato@maiestrutura.com.br>

Para: Kédina Compras <kedina.compras@iuna.es.gov.br>

29 de julho de 2020 15:49

Boa tarde,

### Dados Bancários

Banco SICCOB 756

AG: 3008

C/C: 67741-8

Responsável pela assinatura do contrato

Darcy Mattos de Carvalho Filho

Procurador/Administrador.

Atenciosamente,

MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI EPP

02.352.322/0001-25

(27) 3329-5760 / 99515-5760



[Texto das mensagens anteriores ocultado]















Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).

13 anexos

0079  
*[Handwritten signature]*

STYPIA DE EN...  
15/07/2020 10:49:02  
COMP: ...

Dados Bancários.jpeg  
22K

-  ..CND MUNICIPAL - 03-08-2020.pdf  
154K
-  ..CND TRABALHISTA - 23-08-20.pdf  
85K
-  .CONTRATO - 11ª Alteração (11.pdf  
649K
-  .. CND FALENCIA - emissão 29-07-2020.pdf  
95K
-  .. CNPJ emissão 03-07-2020.pdf  
115K
-  ..CND ESTADUAL -24-08-20.pdf  
578K
-  ..CND FEDERAL e INSS - 24-08-2020.pdf  
60K
-  ..CND FGTS - 16-08-2020.pdf  
77K
-  RG - SERGIO RICARDO ALVARENGA.PDF  
942K
-  CNH - DARCY.PDF  
965K
-  PROCURAÇÃO PUBLICA - DARCY-DOUGLAS.PDF  
1752K
-  Declaração.pdf  
283K

*Ambr*

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL  
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI  
CNPJ 02.352.322/0001-25**

**SÉRGIO RICARDO ALVARENGA**

Brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05/04/1977, natural de Vitória/ES, filho de Rita de Cássia Alvarenga, residente na Rua Goiania nº 300, Apto 1.302, Bairro Praia de Itapoã, CEP: 29.101-780, Município de Vila Velha/ES, portador da CI 3.682.615-ES emitida em 07/08/2012 pela SPTC/ES e inscrito no CPF nº 164.263.408-55, na condição de Titular da empresa **MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32.600.073.706, com atividades iniciadas em 10 de novembro de 1997, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.352.322/0001-25, com sede na Rua Caracas nº 43, Sala 01, Bairro Araçás, CEP 29103-019, Vila Velha/ES, **RESOLVE** promover alterações em seu Contrato Social primitivo, na conformidade das cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Sede, Domicílio e Foro**

Fica alterada a Sede e Domicílio para Rua Topázio nº 01, Lote 03 da Quadra 02, Bairro Nossa Senhora da Penha, CEP 29110-178, Município de Vila Velha/ES, tendo como **foro** o Município e a Comarca da Cidade de Vila Velha/ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital**

Fica aumentado o capital social da empresa para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de Reais) mediante a incorporação de R\$ 500,000,00 (quinhentos mil Reais) da conta "LUCROS ACUMULADOS", sendo essa integralização totalmente em moeda corrente do país, ficando assim discriminado:

NOME DO SÓCIO	CAPITAL	COTAS	Vir COTA	%
SÉRGIO RICARDO ALVARENGA	1.000.000,00	1.000.000	1,00	100%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições não mencionadas na presente alteração e constantes no Contrato Social Constitutivo e Alterações.



*Juffo*

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL  
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI  
CNPJ 02.352.322/0001-25**

E, estando justo e contratado, resolve consolidar o Contrato Social primitivo e demais alterações, que passará a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial**

A empresa gira sob o nome empresarial "MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI e utiliza o nome fantasia "MAIS ESTRUTURA";

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede, Domicílio e Foro**

A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Topázio nº 01, Lote 03 da Quadra 02, Bairro Nossa Senhora da Penha, CEP 29110-178, Município de Vila Velha/ES, tendo como *foro* o município e a Comarca da cidade de Vila Velha/ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

*Parágrafo Único:* A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo seu administrador.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Capital**

O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) e foi totalmente integralizado em moeda corrente do país, e está assim discriminado:

NOME DO SÓCIO	CAPITAL	COTAS	Vlr COTA	%
SÉRGIO RICARDO ALVARENGA	1.000.000,00	1.000.000	1,00	100%

*Parágrafo Único:* a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA: Dos Objetivos**

A empresa tem como seus objetivos sociais:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 15:12 SOB Nº 20182148629.  
PROTOCOLO: 182148629 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802894335. NIRE: 32600073706.  
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 20/07/2018  
www.simplifica.es.gov.br



Juffo

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL  
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI  
CNPJ 02.352.322/0001-25**

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS COM COLETA E TRANSPORTE DO ESGOTO PARA DESCARTE E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.
-----------	--

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

7721-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3240-0/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1354-5/00	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
7312-2/00	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
9329-8/99	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9319-1/01	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9001-9/05	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001-9/02	ATIVIDADES DE TRIO ELÉTRICO
8230-0-02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
7420-0/04	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329-1/01	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
7719-5/99	LOCAÇÃO OUTROS MEIOS TRANSPORTE NÃO ESPECIF. ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8219-9/01	FOTOCÓPIAS
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
5620-1/01	FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS E ÁUDIO E VÍDEO

MAIS ESTRUTURAS

Página 3/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 15:12 SOB Nº 20182148629.  
 PROTOCOLO: 182148629 DZ 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802894335. NIRE: 32600073706.  
 MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 20/07/2018  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

Juffo

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL  
 MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI  
 CNPJ 02.352.322/0001-25**

4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
7420-0/01	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
3299-0/03	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
2542-0/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
2511-0/00	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
1352-9/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA
7319-0/99	SERVIÇO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE E EM LOCAIS FECHADOS
7410-2/02	DECORAÇÃO DE INTERIORES
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
7729-2/02	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO (COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL E DE ÁGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE E GESTÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS OU INDUSTRIAIS E ÁGUAS PLUVIAIS
9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL
9001-9/99	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL
7990-2/00	SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADAS A VIAGENS
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5911-1/99	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6010-1/00	ATIVIDADES DE RÁDIO
8111-7/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO (LIMPEZA) DE PRÉDIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
8622-4/00	SERVIÇO DE AMBULÂNCIA SOMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTE.
4330-4/02	INSTALAÇÃO DE ESTANDES (STANDS) PARA FEIRAS E EVENTOS.
3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.
5920-1/00	ATIVIDADES FONOGRAFICAS DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA.
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
4319-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPS. PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPS. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 15:12 SOB Nº 20182148629.  
 PROTOCOLO: 182148629 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802894335. NIRE: 32600073706.  
 MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI.

Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 20/07/2018  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

Juffo

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL  
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI  
CNPJ 02.352.322/0001-25**

**CLÁUSULA QUINTA: Do Prazo de Duração e Início das Atividades**

O início da atividade empresarial ocorreu em **10/11/1997** e foi transformada para EIRELI em **30/12/2015**, data esta do deferimento pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, e funcionará por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA: da Responsabilidade**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital ora integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Administração**

A administração da empresa é exercida por **SÉRGIO RICARDO ALVARENGA**, que na qualidade de empresário titular, administra representando judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para consecução de seu objetivo social.

**Parágrafo Primeiro** - O empresário titular declarou, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declarou também, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

**Parágrafo Segundo** - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, o empresário titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a este titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA: da Declaração**

O titular declarou que não possui nenhuma outra empresa registrada nessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 15:12 SOB Nº 20182148629.  
PROTOCOLO: 182148629 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802894335. NIRE: 32600073706.  
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 20/07/2018  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL  
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI  
CNPJ 02.352.322/0001-25**

*Juffo*

**CLÁUSULA NONA: do Pró-Labore**

O empresário titular, na qualidade de administrador da empresa, fará jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada dentro dos limites da legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Apuração dos Resultados**

O resultados poderão ser apurados mensalmente, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico cabendo ao empresário titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: das Resoluções**

Em caso de morte ou interdição do empresário Titular, a empresa não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E, estando assim justo e contratado, assina o presente Instrumento em via única, de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença da testemunha abaixo.

Vila Velha (ES), 20 de Junho de 2018.


*Sérgio Ricardo Alvarenga*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 15:12 SOB Nº 20182148629.  
PROTOCOLO: 182148629 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802894335. NIRE: 32600073706.  
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI

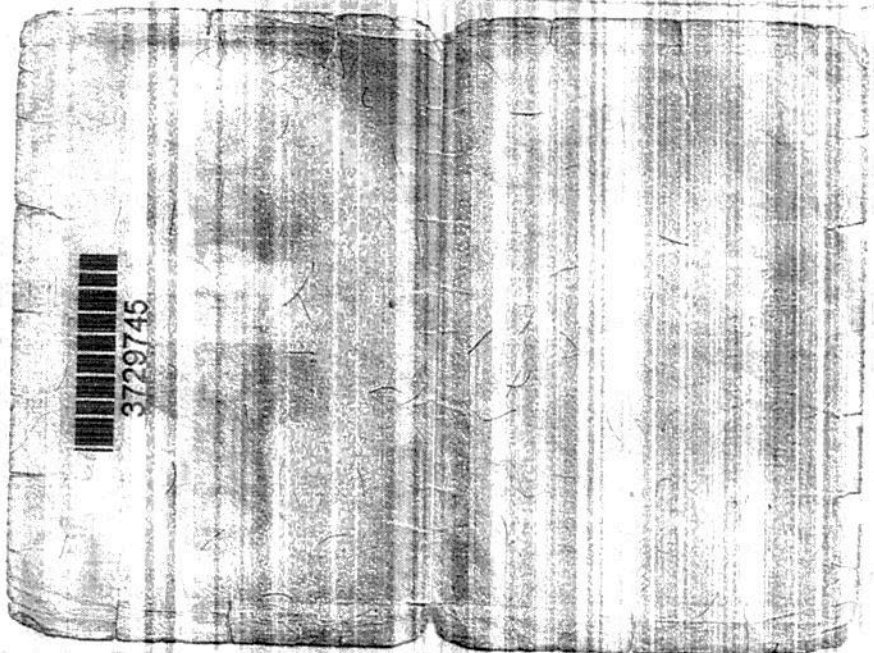
Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 20/07/2018  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL  
 SETOR DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 3.692.616-ES  
 SERGIO RICARDO ALVARENGA  
 RITA DE CÁSSIA ALVARENGA  
 NATURALIDADE  
 VITÓRIAS  
 CÉRETI. CAS. 9698 FL. 150 LV. 41. C. A. C. D. FREITAS  
 VILA VELHA. ES. 01.03.2002  
 154.263.408-65  
 DATA DE EMISSÃO  
 05.04.1977  
 1036

0086  
*hmmbr*



**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** FÓRUM FISCAL DO TRIBUNAL CÍVIL DAS RECURSAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS - C/Av. Duque de Caxias, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1.038 do Código de Procedimento Civil, Art. 4.º da Lei Federal nº 11.343/2006 e do artigo 1.040 do Código de Procedimento Civil, Art. 4.º da Lei Federal nº 11.343/2006, o documento aqui autenticado apresenta a seguinte imagem digitalizada: [https://selodigital.tjpa.jus.br](#)

Cód. Autenticação: 10864011119153855064-1; Data: 01/11/2019 15:09:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-F-47174-3/19  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpa.jus.br>

0087  
Umm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/11/2019 14:00:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1385665

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/11/2020 16:10:31 (hora local).

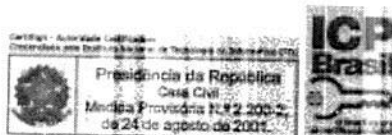
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 10864011191538350664-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f5e4a9a351269e30e4cb724fd599c8c6b9e7364a5abd2a860cf8e33b1  
14369b92bc9b12204ded28a41ca66c0b59a763270



*Carvalho*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 DARCY MATOS DE CARVALHO FILHO

**IDENTIDADE (ORG. EMISSOR/UF)**  
 941488 SSP ES

**CPF**  
 009.688.267-09

**DATA NASCIMENTO**  
 01/08/1971

**CLASSIFICAÇÃO**  
 DARCY MATOS DE CARVALHO  
 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS TEIXEIRA

**PERMISSÃO**  
 02609714654

**CAT. HAB.**  
 B

**VALIDADE**  
 15/10/2022

**VALIDADE**  
 20/10/1992

**OBSERVAÇÕES**  
 A

**ASSINATURA DO POSTULANTE**  
*Darcy Matos de Carvalho*

**LOCAL**  
 VITORIA, ES

**DATA EMISSÃO**  
 19/10/2017

**ESPÍRITO SANTO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1486139564

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1486139564

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 FUNDADO EM 1964 - RUA DO COMÉRCIO, 100 - VILA BOA VISTA - CEP. 51.100-000 - VITÓRIA, ES

**Autenticação Digital**

**Cód. Autenticação: 108643008191420510415-1** - Data: 30/08/2019 - 4:25:22

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados e o ato em: <http://eslodigital.jpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 09:47:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1337352

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2020 17:33:45 (hora local)**.

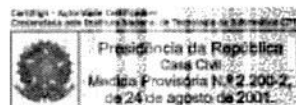
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108643008191420510415-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9eeec4c78363dc4fd6f4fda138a029741cf83d9ccad3b55d9693a7ef20b93e2aae7364a5abd2a860cf8e33b114369b92be95ea3fc8a5625890abddff400950f5a







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
**CARTÓRIO DYONÍZIO RUY**

Rua Cabo Alyson Simões, 375 - Tel.: 3229-3803 - Telefax: 3229-0235 - Vila Velha - Est. Espírito Santo  
Sucursal: Av. Santa Leopoldina, 1031 - Loja A - 04 - Tel.: 3289-2373 - Cel.: 99962-0714 - Coq. Itaparica - Vila Velha - Est. ES

*Lucy de Oliveira Ruy*  
Tabeliã e Oficiala

*Dyonízio Ruy Júnior*  
Escrevente Juramentado

*Rosa Anno de Oliveira Ruy*  
Substituta

*João Ferreira de Paiva*  
Escrevente Substituto Designado

Experiência  
&  
Confiança



0090

*Immlr*

Livro Nº: 121  
Folhas: 155

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MAIS ESTRUTURA  
LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI EPP, NA  
FORMA ABAIXO:**

*SAIBAM* - quantos este público instrumento bastante virem que *aos* *dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (18/09/2019)*, em meu Cartório, sito à Av Santa Leopoldina, 1031, Loja A-04 nesta cidade de Vila Velha, Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, da República Federativa Brasil, perante mim Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE: MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 02.352.322/0001-25, com sede na Rua Topázio, nº 01, Lote nº 03, Quadra nº 02, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha-ES, representada neste ato por **SERGIO RICARDO ALVARENGA**, filho de e Rita de Cassia Alvarenga, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiânia, nº 300, Itapôa, na cidade de Vila Velha-ES, portador da cédula de identificação nº. 3.682.615 SSP/ES, e inscrito na CPF/MF sob o nº 164.263.408-55; reconhecida como a própria por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **DARCY MATTOS DE CARVALHO FILHO**, filho de Darcy Mattos de Carvalho e Maria de Lourdes dos Santos Teixeira, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Laurinda Pereira do Nascimento, Nº 62, Graúna, na cidade de Cariacica-ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02609714654 DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.688.267-09; e **DOUGLAS FERNANDES PACHECO DE OLIVEIRA**, filho de Marcos Antonio Oliveira e Celi Pacheco de Oliveira, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na Rua João Antonio Afonso, nº 105, Bloco-H, Condomínio Santa Inês, Apartamento 401, Santa Inês, na cidade de Vila Velha-ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 04415925554 DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.705.677-80; a quem confere poderes gerais e ilimitados, com o fim de representar a Outorgante em Licitações Públicas, Autorização de Cadastros e outros documentos, podendo para tanto, ditos procuradores, concordar com todos os seus termos, retirar editais, solicitar certidões, assinar a abertura de propostas; elaborar e assinar propostas e declarações, fazer e assinar impugnações e mandados de segurança, ter vista e cópia dos processos, fazer e assinar recursos, pedido de reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-la, assinar contratos, aditivos, assinar nota de empenho, ordem de serviço, autorização de compra e serviço, receber documentos, solicitar taxas para pagamento, autorizar e solicitar cadastros no SICAF, SIGA (Sistema de Compras do Espírito Santo), 8B Licitações junto ao Banco do Brasil S/A, Comprasnet, CREA-ES, CREA-MG, CREA-RJ, CRA-ES, CRA-MG, CREA-SP, CREA-BA, CRA-SP, CRA-BA, CRA-RJ, retirar senhas e login, dar ciência, entregar e receber quaisquer documentos,



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CANTÃO DA TRAVESSA

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 41.418 de 13 de Maio de 1964 e o artigo 4º da Lei nº 11.343 de 23 de Setembro de 2002, assinado eletronicamente, mediante o envio e recebimento do documento eletrônico e a coleta do código de autenticação digital.

Cód. Autenticação: 108640111191538350746-1 - Data: 01/11/2019 15:39:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C.A.1194/20-SCUS - Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Autenticação Normal C.A.1194/20-SCUS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
**CARTÓRIO DYONÍZIO RUY**

Rua Cabo Alyson Simões, 375 - Tel.: 3229-3803 - Telefax: 3229-0235 - Vila Velha - Est. Espírito Santo  
 Sucursal: Av. Santa Leopoldina, 1031 - Loja A - 04 - Tel.: 3289-2373 - Cel.: 99962-0714 - Coq. Itaparica - Vila Velha - Est. ES

*Lucy do Oliveira Ruy*  
 Tabelã e Oficiala

*Dyonízio Ruy Júnior*  
 Escrevente Juramentado

*Rosa Anna de Oliveira Ruy*  
 Substituta

*João Ferreira de Paiva*  
 Escrevente Substituto Designado

Experiência  
 &  
 Confiança



0091  
*Jma*

Livro Nº: 121  
 Folhas: 156

informações, notificações, quando exigidos ou solicitados, inclusive para alterações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata, transigir, desistir e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reservas de iguais poderes. "A qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal". ASSIM O DISSE do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias por força do Artigo 626, Parágrafo único, do Código de Normas da corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, datado de 09 de dezembro de 2009. Eu, João Ferreira de Paiva, Escrevente Substituto Designado, que fiz digitar a presente, subscrevo e assino. (a.a.) João Ferreira de Paiva - MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI EPP representada por SERGIO RICARDO ALVARENGA.

EU, *Mathews Moreira Rodrigues Dias* - Escrevente Autorizado, que trasladei a presente nesta data, subscrevo e assino em público e raso e dou fé. Emolumentos: (Tab: 07, Item: IV, Letra A + Tab: 03, Item: IX) = R\$ 66,81 + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, Valor: R\$ 6,68 + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), Valor: R\$ 0,00 + (FUNEMP - LC Nº 366/06), Valor: R\$ 3,34 + (ISS), Valor: R\$ 1,34 + FADESPES R\$ 3,34 + FUNCAD R\$ 3,34 = R\$ 84,85

Em Testº ( *(w)* ) da verdade.

*Mathews Moreira Rodrigues Dias*  
**Mathews Moreira Rodrigues Dias**  
 Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DYONÍZIO RUY  
 Mathews Moreira Rodrigues Dias  
 Escrevente Autorizado  
 Matrícula 2017210

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	
Selo Digital de Fiscalização	
024620.ZDF1911.11251	
Emolumentos: R\$ 66,81	Encargos: R\$ 18,04 Total: R\$ 84,85
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>	



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código 21936579-2  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com a Lei nº 2.200 de 11 de 01 de 2009 e o artigo 5º da Lei nº 11.221 de 2005, o documento apresentado e conferido neste ato, é real e verdadeiro. Data: 01/11/2019 15:39:57  
 Cód. Autenticação: 108640111191538350746-2  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJH9-722-5P7C  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/11/2019 13:57:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1385664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/11/2020 16:10:31 (hora local).

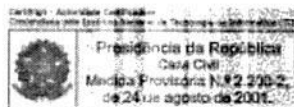
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108640111191538350746-1 a 108640111191538350746-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f53f5f4b8b7389a1a058a445763d0b8500e7364a5abd2a860cf8e33b114369b92bead28a0a8bec0aed053aa1fd9512073d





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E  
 CONCORDATA)**

Dados da Certidão

**Razão Social:** MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI  
 EPP

**CNPJ:** 02.352.322/0001-25

**Data de Expedição:** 29/07/2020 15:30:24

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2018434821 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** VILA VELHA

**Bairro:** NOSSA SENHORA DA PENHA

**Logradouro:** RUA TOPÁZIO

**Número:** 01

**Complemento:** LOTE 03, QUADRA 02

**CEP:** 29.110-178

-- CONTATO --

**Email:** CONTATO@MAISESTRUTURA.COM.BR

**Telefone Fixo:** (27) 3329-5760

**Telefone Celular:** (27) 99515-5760

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

23 ANOS DE FUNDAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.352.322/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS ESTRUTURA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO R TOPAZIO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA02
-------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 29.110-178	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PICBUM.COM.BR	TELEFONE (27) 3329-5760
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 15:23:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3




## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.352.322/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R TOPAZIO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA02
-------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 29.110-178	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PICBUM.COM.BR	TELEFONE (27) 3329-5760
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 15:23:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.352.322/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b> 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R TOPAZIO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA02
-------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 29.110-178	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PICBUM.COM.BR	TELEFONE (27) 3329-5760
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 15:23:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0097

*J. Amador*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI**  
**CNPJ: 02.352.322/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:58:06 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: **539C.F614.0B32.E46F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0098

*Jmmk*

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000154388

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 02.352.322/0001-25

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/05/2020**, válida até **24/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/05/2020.

Autenticação eletrônica: **000E.A630.F4E0.7FAB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

**Estado do Espírito Santo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

0099  
Jmml

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 65078/2020**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRE** Crc 193040 Situação: Ativo  
CNPJ / CPF **02.352.322/0001-25**  
Inscrição Estadual/RG **0**  
Endereco **29110-178 - RUA TOPÁZIO, 1 LOTE 03 QDRA 02**  
Bairro **NOSSA S. DA PENHA Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 03 de Julho de 2020

Esta Certidão é valida até: 03/08/2020

**Data Geração:** 03/07/2020

**Data Emissão:** 03/07/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)

**Identificação** 2631079

**Número da Certidão:** 65078/2020

**Controle:** 193040

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/07/2020

VENCIDA

Jmmbr

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.352.322/0001-25

**Razão Social:** MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA ME

**Endereço:** RUA TOPAZIO 01 / NOSSA SENHORA DA PE / VILA VELHA / ES / 29110-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/07/2020 a 16/08/2020

**Certificação Número:** 2020071804232705792640

Informação obtida em 29/07/2020 15:26:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

VENCIADA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.352.322/0001-25

Certidão nº: 5327189/2020

Expedição: 26/02/2020, às 16:02:01

Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.352.322/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Vila Velha / ES, 29 de julho de 2020

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000**

**CNPJ: 27.167.394/0001-23**

**Telefone: (28) 3545- 1997**


**Processo Nº 002043/2020**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI – EPP**, portadora do CNPJ **02.352.322/0001-25**, Inscrição Estadual 082.574.49-9 e Inscrição Municipal 24.884 e estabelecida à Rua Topázio, N.01, Lote 03, Quadra 02, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES - CEP 29.110-178, por meio de seu representante abaixo assinado e já qualificado, afim de assegurar a nossa participação no certame epígrafado, ciente da responsabilidade criminal em prestar falsa informação, declara sob as penalidades previstas em lei que em atendimento ao quanto previsto na Constituição Federal (inciso XXXIII do art. 7º), no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99 e regulamentada pelo Decreto 4.358/02, e demais normas, leis e decretos federais, estaduais e municipais pertinentes à espécie, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tão pouco, menor de 16 anos em nenhuma condição.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em nenhuma condição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante o registro do comércio, o ato a que ela se integra, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.



**DARCY MATTOS DE CARVALHO FILHO**  
CPF 009.688.267-09 / RG 941.488 SSP/ES  
PROCURADOR/ADMINISTRADOR

**02.352.322/0001-25**

**MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE  
TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP**

**Rua Topázio, nº 01 - Lote 03  
Quadra 02 - Nossa Senhora da Penha  
Vila Velha/ES - CEP: 29.110-178**

SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL  
SISBR - SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB

0103

*Jammil*

29/07/2020

SALDO CONTA CORRENTE

15847-02

COOP.: 3008-2 / SICOOB CENTRO-SERRANO

CONTA: 67.741-9 / MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRE

0104

*Jmmlt*



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



# ORÇAMENTO ESTIMADO



Prefeitura Municipal de Iúna  
Governo do Estado do Espírito Santo

0105

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000  
Telefone: (28) 3545- 1997 (28) 5345- 3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23  
E-mail: compraspmiuna@yahoo.com.br

*Jmml*

ORÇAMENTO ESTIMADO - SAÚDE

29/07/2020

Pesquisa de Preços Nº 000026/2020 - 22/07/2020 - Processo Nº 002043/2020

Ítem(*)	Código	Especificação	Unidade	Qty	Unitário	Valor Total
00001	00033330	<p>TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 4X4, MODELO 4 AGUAS</p> <p>descrição: tenda modelo piramidal sem calhas laterais; pé direito de 2,5m altura central de 4,0; lona vinílica na cor branca; estrutura de aço galvanizado. características técnicas das lonas laminado de pvc calandrado com reforço de tecido de poliéster de alta tenacidade; resistência a rasgos, maior flexibilidade; bloqueador solar para diminuir o calor; estáveis em relação às variações de temperaturas; tratamento químico contra mofo, fungo, raios uv/iv; material de alta resistência, autoextinguível – abnt nbr 9442, certificado de flambabilidade ipei – centro de pesquisas têxteis. características técnicas da estrutura da tenda estrutura metálica galvanizada a fogo, com tratamento antiferrugem, que aumenta a resistência e a durabilidade do material; fixação no solo através de cabos de aço, ou cintas catracas, e sapatas metálicas galvanizadas.</p> <p>obs: serviço de instalação incluído no valor da tenda.</p>	UN	1	3.800.000 0	3.800,00
						3.800,00

<p><b>Órgão Responsável pela Estimativa de Preços</b></p> <p>Secretaria Municipal de Gestão</p> <p>Modalidade da Licitação: <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência Pública <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Registro de Preços</p> <p>Data: 29, 07, 2020</p> <p><i>[Signature]</i> Jonildo de Castro Muzi Secretário de Gestão e Planejamento</p>	<p><b>Órgão Responsável pela Disponibilidade Orçamentária</b></p> <p>Contador</p> <p>Dispõe de Dotação Orçamentária: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente. Obs. Verso</p> <p>Data: 29, 07, 2020</p> <p><i>[Signature]</i> Leonardo Sales de Castro Contador Municipal</p>
<p><b>Órgão Responsável pelo Planejamento de Distribuição de Verbas</b></p> <p>Secretaria Municipal da Fazenda</p> <p>Origem do Recurso: <input type="checkbox"/> Recurso Próprio <input type="checkbox"/> Recurso de Convênio</p> <p>Data: 29, 07, 2020</p> <p><i>[Signature]</i> Jonildo de Castro Muzi Secretário Municipal de Fazenda</p>	<p><b>Autorização de Ordenador de Despesas p/ Realização de Processo de Compras/Serviços e empenho da despesa</b></p> <p>Data: 29, 07, 2020</p> <p><i>[Signature]</i> Vanessa Leocádio Adami Secretária do Fundo Municipal de Saúde</p>
<p><b>Dotação Orçamentária</b></p>	



0106

*John M. B.*



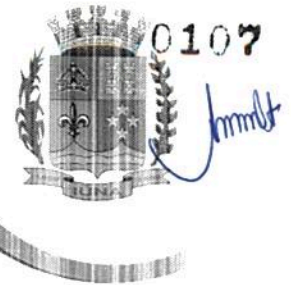
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COMPRAS



# RELATÓRIO

## SETOR DE COMPRAS





Iúna – ES, 29 de julho de 2020.

## RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se do processo autuado sob n.º 2043/2020, referente a Contratação de empresa para aquisição de Tenda em caráter emergencial para medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Os autos foram recebidos em 22 de julho de 2020, contendo ME.SMS/IÚNA/ N.º 380/2020 (fls. 002/003); Projeto Básico (fls. 004/018); Pedido de Compra N.º 0016/2020 (fls. 019); Comprovante de Despacho da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (fl.047); Comprovante de Despacho da Secretaria de Saúde (fl. 020); Despacho do Sr. Jonildo de Castro Muzi, Secretário Interino de Gestão e Planejamento (fl. 020) e Despacho do Sr. Robson Gonçalves da Silva – Chefe de Compras (fls. 021/027), determinando a continuidade nos procedimentos do processo pertinentes a este Setor.

De posse do presente processo Certificamos o Recebimento através de Certidão (fls. 028/029), procedemos com a elaboração do Edital de Pesquisa de Preços N.º 026/2020 no Sistema Informatizado de Compras (fls. 30-32) e enviamos aos pretensos fornecedores constantes em nosso banco de dados, via e-mail para recebimento dos orçamentos (fls. 33-36).

Insta destacar, que entramos em contato por telefone com sete empresas do ramo desde do dia 22 de julho decorrente ano, mas somente quatro responderam positivo, deste modo, foi solicitado pelo o Chefe do Setor de Compras que encerrasse as tentativas de se obter mais orçamentos.



Deste forma, obtivemos êxito no recebimento dos orçamentos das empresas: **"MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS TOLDOS E BRINQUEDOS INFLÁVEIS LTDA – BH LONAS"** (fls. 38-41), **"E. MARQUES BOREL EIRELI"** (fls. 42-48), **"MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI"** (fls. 49-54) e **"IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LIMITADA"** (fls. 55-59).

Posteriormente, foram lançados os valores dos orçamentos recebidos no Sistema Informatizado da "E&L" onde geramos o Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 60-62) e Quadro de Vencedores (fls. 63-64), encaminhamos por e-mail a todas as empresas participantes e solicitamos as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira a empresa arrematante (fls. 65-67).

Informamos, que foi solicitado Desclassificação por parte das empresa E. MARQUES BOREL EIRELI conforme e-mail enviado (fls. 67-68).

Assim, foi necessário gerar o novo Quadro Comparativo de Preços Simples e o novo Quadro de Arrematante (fls.69-73), encaminhamos por e-mail a todas as empresas participantes e solicitamos as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira a empresa arrematante **2º colocada** (fls. 74-76), em seguida entramos em contato por telefone com a empresa, solicitando sua resposta via e-mail, desta forma, a empresa, encaminhou o seus documentos (fls. 77-103). Foi juntado Orçamento Estimado (fls. 104-105) e este Relatório Conclusivo (fls. 106-109)

A empresa arrematante do processo é: **"MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI"** / CNPJ nº 02.352.322/0001-25 no valor total de R\$ 3.800,00.



Dessa forma, compartilho os autos ao chefe deste Setor, Senhor Robson Gonçalves da Silva, para conhecimento, análise e posterior direcionamento dos autos aos setores competentes.

  
**ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM**

Assessora para Acompanhamento de  
Procedimentos de Compras,  
Licitações e Contratos.

  
**KEDINA CANTILIO PEREIRA TIMÓTEO**

Assessora para Acompanhamento de  
Procedimentos de Compras,  
Licitações e Contratos.

AO SENHOR,  
**ROBSON GONÇALVES DA SILVA**  
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS.





**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS**



# **DESPACHO**

CHEFE DE COMPRAS



A

Iúna/ES, 30 de julho de 2020

**DESPACHO**

Cuidam os autos de Processo Administrativo protocolizado sob o nº 2043/2020, em 14 de julho de 2020, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Recebi das Servidoras Ana Maria Moreira Cote Amurim e Kédina Cantílio Pereira Timóteo, Assessoras para Acompanhamento de Procedimentos de Compras, Licitações e Contratos o presente processo atualmente composto por 109 (cento e nove) laudas em 01 (um) volume, com o Relatório Conclusivo para análise e posterior deliberação.

Constam nos autos: ME.SMS/IÚNA/Nº 380/2020 (fls. 002-003); Projeto Básico (fls. 004-018); Pedido de Compras nº 016/2020 (fl. 019); Comprovante de Despacho da Secretaria de Saúde (fl. 020); Despacho do Sr. Jonildo de Castro Muzi, Secretário Interino de Gestão e Planejamento (fl. 020); Despacho Chefe de Compras (fls. 021-027); Certidão de Recebimento (fls. 028/029); Constatação Mercadológica (fls. 030/059); Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 060-062); Quadro de arrematantes (fls. 063/064); Comprovante de envio as empresas do Quadro Comparativo de Preços e Solicitação de Documentações das empresas arrematantes (fls. 065-066); Pedido de Desclassificação da Empresa (fls. 067/068); Novo Quadro Comparativo de Preços Simples após a Desclassificação da empresa (fls. 069-071); Novo Quadro de Arrematantes (fls. 072/073); Comprovante de envio as empresas do Quadro Comparativo de Preços e Solicitação de Documentações das empresas arrematantes (fls. 074-076); Documentação da Empresa arrematante (fls. 077-103); Orçamento Estimado (fls. 104/105) e Relatório Conclusivo (fls. 106-109).

  
ROBSON G. DA SILVA  
MATRÍCULA 028740  
PREF. MUNICIPAL DE IÚNA



É notório que a realização de Licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº8.666/93 de Dispensa e de Inexigibilidade.

A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Reza o art. 24, inciso IV da Lei nº8.666/93:

*"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento. Já por calamidade pública, entendam-se aquelas adversidades que atingem, de repente, grande número de cidadãos, como, por exemplo, podemos citar a seca, as inundações, enxurradas, desabamentos, peste, guerra, incêndio, terremoto, vendaval, pandemia etc.

O incluído Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar o referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

*"Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei:*



*[Handwritten signature]*

- 1) Que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;
- 2) Que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida das pessoas;
- 3) Que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;
- 4) Que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado".

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação:

*Dispensa – emergência*

*TCU decidiu: "...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto." (Fonte: TCU. Processo nº 009.248/94-3. Decisão nº 347/1994 – Plenário e TCU - Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996- Plenário) "*

*[Handwritten signature]*  
ROBSON G. DA SILVA  
MTRICULA 028746  
PREF. MUNICIPAL DE JUNA  
Página 3 de 8



*"Emergência – calamidade pública*

*Nota: o TCU decidiu em resposta à consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto federal nº895/93, justificativa da escolha do fornecedor (capacidade técnica).*

*Fonte: TCU. Processo nº 929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário."*

Assim, o Estatuto de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

No caso em tela, a presente contratação enquadrasse-se na Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, com fulcro no Art. 4º e 4º B, tendo em vista, se tratar de medidas, ou seja, aquisições de produtos visando a prevenção e controle da propagação do coronavírus (covid-19), o que achamos por bem transcrever:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. [Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020].

(...) Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: [Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020]

I - ocorrência de situação de emergência; [Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020]

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; [Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020]

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Conforme acima demonstrado, a lei é expressa quanto à possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação em situações emergenciais, limitando a contratação à quantidade de serviço suficiente para superação da situação emergencial calamitosa.

Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. Iia, p. 239):

"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano.

Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos."

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (in, Vade-mécum de Licitações e Contratos, Ed. Fórum, ed. 3ª, pgs. 414 e 415) informa:

"Emergência - atraso por recursos administrativos.

Nota: o TCU considerou regular a contratação por emergência de empresa para fornecer passagem aérea, até conclusão do procedimento licitatório, retardado por inúmeros recursos administrativos.

Fonte: TCU, Processo nº 007.852/96-7. Decisão nº 137/1997 - Plenário, e,

Emergência - comprometimento da segurança.

  
ROBSON G. DA SILVA  
MATRÍCULA 020746  
PREF. MUNICIPAL DE IUNA

TJDF decidiu: "É dispensável a licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança"

Fone: TJDF 1ª Turma Civil. APC nº 1937988/DF. DJ 30 mar. 1994. P. 3.264."

A contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação em **Caráter Emergencial** que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo Setor de Compras desta municipalidade.

Em relação a aquisição em questão, a inviabilidade da licitação decorre não em razão da falta de competitividade entre os possíveis interessados, mais se torna a licitação neste caso inconveniente aos objetivos da administração e do interesse público. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Necessário lembrar, como de praxe, que pela teoria dos motivos determinantes – diuturnamente referenciada pela Procuradoria-Geral do Município, uma vez declaradas as razões da prática dos atos administrativos, o Administrador se vincula aos motivos declarados, não competindo a esse Setor de Compras, erigir juízo de mérito, conveniência, ou oportunidade.

O art. 26 da Lei de Licitações e Contratos, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço – **ainda que dispensada a justificativa de dispensa para o presente caso**, de acordo com o *caput* do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

"Art. 26. (...)

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017);

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

(...)” (destaque nosso).

Ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **MAIS ESTRUTURA LOC. DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço por item dentre aquelas que apresentaram seus respectivos orçamentos.

Por fim, que em mesmo sendo dispensada a justificativa, neste caso, por não prevista no *caput* suso-aludido artigo 26, atemo-nos aos ensinamentos do Ilustre Administrativista Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, quando preconiza que: “*Nenhum gestor de recursos públicos poderia escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26.*”<sup>1</sup>, é que assim o fizemos.

*Ex positis* é que segundo as justificativas da Ilustre Secretária de Saúde entende-se ser dispensável a licitação, pois a presente contratação visa a atender demanda urgente, para proteção das pessoas que aguardam por atendimento médico, tendo em vista que a Unidade de Saúde do bairro do Pito é referência dos atendimentos e não conta com espaço físico amplo, e as pessoas precisam ficar do lado de fora para evitar aglomerações devido ao crescente número de casos positivos de COVID-19.

<sup>1</sup> in JUSTEN Filho, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 2006. Dialética.



*[Handwritten signature]*

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Assim, colhidas as propostas de preços de 04 (quatro) empresas e analisada a documentação exigida foi, como já dito, classificada a empresa **MAIS ESTRUTURA LOC. DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** - no valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Face exposto, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para que sejam anexadas as Dotações Orçamentárias da **Secretaria de Saúde no valor de R\$ 3.800,00**. Após proceda com encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para Lavratura de Portaria dos Agentes Públicos responsáveis pela fiscalização do contrato e Autorização do Sr. Weliton Virgílio Pereira, Chefe do Poder Executivo, Ordenador de Despesas do Município de Iuna/ES, bem como da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária de Saúde e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

*[Handwritten signature]*

**ROBSON GONÇALVES DA SILVA**

CHEFE DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

0119

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Remessa Nº **000004672**

Responsável **ROBSON GONÇALVES DA SILVA**

Data e Hora **03/08/2020 08:33:06**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA QUE SEJAM ANEXADAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A PRETENSA CONTRATAÇÃO.**

**APÓS, PROCEDA COM ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PREFEITO PARA PROVIDÊNCIAS.**

IÚNA, 03 de agosto de 2020

**ROBSON GONÇALVES DA SILVA**  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**PROTOCOLO(S)**

Processo, REQUERIMENTO Nº 002043/2020 - Interno  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA  
 ESPÍRITO SANTO  
 10.700.103/0001-18  
 SALDO DAS DOTAÇÕES  
 AGOSTO DE 2020

Emissão: 03/08/2020 09:04:47

120  
 [Handwritten signature]

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
110 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
110001.1030500228.900 - AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA CORONA VIRUS - SAÚDE					
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000129	12901919001	5.000,00	712,00	712,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000129	12159119000	50.000,00	46.701,00	46.701,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>55.000,00</b>	<b>47.413,00</b>	<b>47.413,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>55.000,00</b>	<b>47.413,00</b>	<b>47.413,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>			<b>55.000,00</b>	<b>47.413,00</b>	<b>47.413,00</b>
<b>Total do Geral:</b>			<b>55.000,00</b>	<b>47.413,00</b>	<b>47.413,00</b>

LEONARDO SALES DE CASTRO  
 CONTADOR

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

121 CD

---

**ORIGEM**

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**  
Remessa Nº **00002881**  
Responsável **NILDA MARIA FERNANDES**  
Data e Hora **03/08/2020 09:03:42**  
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS**

IÚNA, 03 de agosto de 2020

**NILDA MARIA FERNANDES**  
SETOR DE CONTABILIDADE

---

**PROTOCOLO(S)**

Processo, REQUERIMENTO Nº 002043/2020 - Interno  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE  
PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE  
PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

---

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**  
Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**GABINETE DO PREFEITO**





192  
Jana

PORTARIA Nº. 240/2020

“DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAREM CONTRATO”

O Prefeito Municipal de Iuna, usando de suas atribuições legais e, Considerando o teor do artigo 67 da Lei Federal nº. 8666/93. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os Servidores Públicos Municipais **DARIELE FULANETE SOUZA** matrícula nº 303816 e **ADRIANO JOSÉ DA SILVA DE SOUZA** matrícula nº 700144, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como agentes fiscalizadores do Processo Nº 2043/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (03/08/2020).

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iuna - ES, às 17:00 horas do dia 03/08/2020.
Publicado na imprensa oficial sábado dia 08/08/2020.
Publicado no portal do município (iuna.es.gov.br) dia 08/08/2020.

FISCAL DE CONTRATO	
 DARIELE FULANETE SOUZA Matrícula nº 303816	 ADRIANO JOSÉ DA SILVA DE SOUZA Matrícula nº 700144



## AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 2043/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

---

**AUTORIZO** os procedimentos necessários a fim de dar prosseguimento aos trâmites legais ao atendimento da pretensa contratação, sob as justificativas e quantitativos exteriorizados nos autos.

Iúna/ES, 03 de agosto de 2020.

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Chefe do Poder Executivo



124  
deu

## AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 2043/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

---

**AUTORIZO** os procedimentos necessários a fim de dar prosseguimento aos trâmites legais ao atendimento da pretensa contratação, sob as justificativas e quantitativos exteriorizados nos autos.

Iúna/ES, 03 de agosto de 2020.

**VANESSA LEONARDO ADAMI**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

195  
/

### COMPROVANTE DE DESPACHO

---

#### ORIGEM

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

Remessa Nº **000004681**

Responsável **RODRIGO AREAS AMORIM**

Data e Hora **03/08/2020 16:43:10**

Despacho **Encaminho os autos ao Setor, com Portaria de designação de Fiscais e Autorização do Chefe do Poder Executivo e da Secretária Municipal de Saúde.**

IÚNA, 03 de agosto de 2020

**RODRIGO AREAS AMORIM**  
GABINETE DO PREFEITO

---

#### PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002043/2020 - Interno  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE  
PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE  
PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

---

#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE CONTRATOS**



**MINUTA**

**CONTRATO Nº XX/2020**

**PROCESSO Nº 2043/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2020**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAIS ESTRUTURA, LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.352.322/0001-25, com sede na Rua Caracas, nº 43, Araçás, Vila Velha/ES, cep: 29.103-019, telefone: (27)3329-5760 e (27)99972-1362, endereço eletrônico: [contato@picbum.com.br](mailto:contato@picbum.com.br), [licitacao@picbum.com.br](mailto:licitacao@picbum.com.br), neste ato representada por **SÉRGIO RICARDO ALVARENGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 164.263.408-55 e RG nº 279274373 SSP/ES, residente na Rua Goiania, nº 300, aptº 1302, bairro Praia de Itapoã, Vila Velha/ES, cep: 29.101-780, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)**.

**02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



0127

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

### **03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será a Sr<sup>a</sup> Dariele Fulanete Souza, matrícula nº 303816 e Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144, fiscalizando pela Secretaria de Saúde, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

### **04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 110001.1030500228.900.44905200000 – Ficha 129, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

### **05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**



9  
0128

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.
- 5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado e terá duração máxima até o dia 12 de setembro de 2020, quando se encerra o prazo de surgimento da emergência, vedada prorrogação.
- 5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

**06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;



0129

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.





8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

#### **09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

#### **10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.



10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

#### **11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 05 de agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Weliton Virgílio Pereira - Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Vanessa Leocádio Adami – Secretária Municipal de Saúde**

**MAIS ESTRUTURA, LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA EPP**

**Sérgio Ricardo Alvarenga / ou procurador legalmente habilitado**



**ANEXO 1  
PROJETO BÁSICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020**

**1. DECLARAÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	<b>TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 4X4, MODELO 4 ÁGUAS</b> Descrição: Tenda modelo Piramidal sem calhas laterais; Pé direito de 2,5m altura central de 4,0; Lona vinílica na cor branca; Estrutura de aço galvanizado. <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS LONAS</b> Laminado de PVC calandrado com reforço de tecido de poliéster de alta tenacidade; Resistência a rasgos, maior flexibilidade; Bloqueador solar para diminuir o calor; Estáveis em relação às variações de temperaturas; Tratamento químico contra mofo, fungo, raios UV/IV; Material de alta resistência, autoextinguível – ABNT NBR 9442, Certificado de flamabilidade IPEI – Centro de Pesquisas Têxteis.	UN	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00



<p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTRUTURA DA TENDA</b></p> <p>Estrutura metálica galvanizada a fogo, com tratamento antiferrugem, que aumenta a resistência e a durabilidade do material;</p> <p>Fixação no solo através de cabos de aço, ou cintas catracas, e sapatas metálicas galvanizadas.</p> <p><b>Obs.</b> Serviço de instalação incluído no valor da tenda.</p>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.600,00</b>

### 3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);



013

- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

## **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

## **6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO**

- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;



0105

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL N° 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

## **7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal n° 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



## **9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.** Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;
- 9.2.** O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;
- 9.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.4.** A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 9.4.1.** Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;
- 9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;



**9.4.3.DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

## **10. GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

## **11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

**11.2.** Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

**11.3.** Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

**11.4.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

**11.5.** Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

**11.6.** Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores **Dariele Fulanete Souza**, matrícula nº 303816, e **Adriano José da Silva de Souza**, matrícula nº 700144, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.





0138

## **12. VIGÊNCIA**

**12.1.** O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto N° 022/2020 “Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências”, publicado em **17/03/2020**.

## **13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.



0169

#### **14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 14.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 14.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 14.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 14.5.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 14.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;



0140

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 15. SANSÕES E PENALIDADE

**15.1.** As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

**15.1.1.** Advertência;

**15.2.** Multa:

**15.2.1.** 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

**15.2.2.** 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



**15.2.3.** 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

**15.2.4.** 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

**15.2.5.** De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

**15.2.6.** Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso



0142

- 15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1.** Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- 15.4.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 15.4.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 15.4.4.** Não manter a proposta;
- 15.4.5.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.4.6.** Comportar-se de modo inidôneo;



94  
0-43

- 15.4.7.** Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8.** Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7.** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

94  
0144

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Remessa Nº **000002460**

Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**

Data e Hora **06/08/2020 15:59:50**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM MINUTA CONTRATUAL PARA MANIFESTAÇÃO JURIDICA.**

IÚNA, 06 de agosto de 2020

**ELISETE CARVALHO MOURA**  
SETOR DE CONTRATOS

**PROTOCOLO(S)**

Processo, REQUERIMENTO Nº 002043/2020 - Interno  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE  
PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE  
PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**  
**Procuradoria-Geral do Município de Iúna/ES**

145  
9

**ATO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO**

PROCESSO Nº 2043 / 2020

Recebi os presentes autos nesta data, contendo 145 folhas, com a inclusão desta.

Encaminho ao Sr. Procurador-Geral, Dr. San Martin Donato Roosevelt, para distribuição.

Iúna-ES, 06 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 002043/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação iniciada por meio do Memorando ME.SMS/IÚNA/Nº 380/2020 (fls. 02/03), emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Vanessa Leocádio Adami, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e da Lei 13.979/20.

Constam dos autos:

- Às fls. 04/18, Projeto Básico;
- Às fls. 22/27, despacho emitido pelo chefe de compras;
- Às fls. 30/59, constatação mercadológica;
- Às fls. 60/62, 60/71, quadro comparativo de preços simples;
- Às fls. 72/73, quadro de arrematantes;
- Às fls. 74/, comprovante de envio do quadro comparativo de preços, quadro de arrematantes atualizados e solicitação de documentos às empresas;
- Às fls. 77/103, documentação da empresa Mais Estrutura Locação de Tendas e Brinquedos Eireli;
- Às fls. 104/105, orçamento estimado;
- Às fls. 106/109, relatório conclusivo emitido pelo Setor de Compras;
- À fl. 110/118, despacho emitido pelo Chefe de Compras;
- À fl. 120, indicação de dotação orçamentária;
- À fl. 122, Portaria nº 240/2020, designação agentes fiscalizadores do contrato;
- À fl. 123, autorização do Chefe do Poder Executivo;
- À fl. 124, autorização da Secretária Municipal de Saúde;
- Às fls. 126/143, minuta contratual e anexos;

Após, o Gabinete do Prefeito encaminhou os autos à Procuradoria, com 144 laudas, para análise de todos os trâmites ocorridos e análise quanto a legalidade da solicitação.

É que cabia relatar. Passo, pois, a opinar.

145



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

146  
D

PARECER

1. De antemão, registre-se que o exame ora realizado restringe-se exclusivamente aos aspectos jurídicos da consulta, excluindo-se quaisquer outros de natureza iminentemente técnica e ou econômica, pertencentes ao escopo decisório da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Procuradoria.

É preciso dizer que parte das observações expendidas por este órgão consultivo jurídico não visam vincular a Administração, mas tão somente orientá-la em suas decisões, de modo que, caso se opte por não acatá-las, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas mera assunção de risco, hipótese em que a autoridade deverá envidar esforços em motivar sua decisão.

Por fim, saliente-se que a autoridade consulente e os demais agentes envolvidos na tramitação processual devem estar revestidos da necessária competência à prática dos atos administrativos atinentes ao feito, cabendo-lhes aferir a exatidão das informações constantes dos autos e zelar para que tais atos tenham sido praticados por quem efetivamente detenha as respectivas atribuições.

2. O tema “contratações públicas”, associa-se imediatamente às disposições contidas no art. 37, inciso XXI, de nossa Carta Maior, e, no ordenamento Infraconstitucional, à Lei Geral de Licitações e Contratos.

É princípio basilar da Administração Pública que todas as aquisições de bens e serviços sejam regularmente precedidas da mais ampla concorrência pública (*latu sensu*), preservando-se assim a isonomia e a competitividade entre os participantes, dois dos seus mais sólidos pilares.

E essa mesma legislação infraconstitucional que versa sobre situações excepcionais, para o quê, desde que devidamente caracterizadas, se prevê a possibilidade de contratação direta, seja por meio de dispensa, seja por meio de inexigibilidade da licitação, em hipóteses em que a sua realização venham revelar-se contrárias ao interesse público.

Nesse tocante, sabe-se que a Lei 8666/93, em seu art. 24, inciso IV, traz a possibilidade de dispensa de licitações para situações de emergência e calamidade pública, caracterizada a urgência no atendimento de situações que possam comprometer a segurança das pessoas.

Pode-se dizer então que este regramento, dada a sua pré-existência, seria autoaplicável à emergência de saúde pública causada pela Pandemia de COVID 19? A resposta, todavia, é NÃO!

Isso porque, a Lei 8.666/1993, é norma geral de licitações e contratos, ao passo que, para a pandemia em questão, foi criada Lei Específica para normatizar as suas ações, qual seja, a Lei Federal 13.979/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Desse modo, a Lei Geral mostra-se aplicável em três circunstâncias, todas, subsidiárias, senão, vejamos:

- a) Naquilo que a nova Lei não houver tratado expressamente;
- b) Naquilo que com a nova lei não estiver em desconformidade; e
- c) Naquilo que possuir natureza de "regra geral";

O princípio da especialidade - *Lex specialis derogat legi generali* - revela que a norma especial afasta a incidência da norma geral. A norma se diz especial quando contiver os elementos de outra (geral) e acrescentar pormenores.

3. Esgotada essa premissa, temos então que a Lei Federal 13.979/2020, com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020, criou disciplina diferenciada de todas as já existentes. No intuito garantir celeridade e otimizar procedimentos de contratação, a Lei 13979/2020 foi criada com finalidade clara e específica: DESBUROCRATIZAR E AGILIZAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO.

As concessões feitas no decorrer da Lei são explícitas no sentido de privilegiar o conteúdo da contratação em detrimento de sua economicidade formal. Deve-se ter em mente, portanto, que as premissas outrora aplicáveis aos conhecidos processos de dispensa, inclusive os de natureza emergencial previsto no inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93, quando trouxerem exigências ou restrições que não sejam estritamente previstas na novel legislação, por melhores, por mais usuais e, por mais que sejam consideradas "boas práticas", nesse momento, devem ser evitadas.

Trata-se de situação jamais vista, de emergência sem precedentes. Nesse tipo de situação não se entende razoável pautar-se por tais presunções para gerar uma burocracia adicional, uma providência a mais a ser tomada pelo gestor, dentro de um contexto normativo que busca justamente a desburocratização e a celeridade dados os valores em jogo.

Paralelamente a esse ponto, vem o alerta: A lei desburocratiza, é fato. Os órgãos de controle, de acompanhamento e de fiscalização, nem sempre, e nem tanto. Por isso, a linha que o Administrador Público tem para caminhar, é tênue. Valer-se da nova lei em seu limite, e dentro das circunstâncias impostas pelas atuais práticas de mercado, pode revelar-se uma aventura perigosa.

Nesse momento, atenção à Lei. Ainda não há jurisprudência aplicável nem tampouco doutrina sedimentando-se. O que temos é a Lei, a ser aplicada com impessoalidade, com moralidade, com publicidade, e com impessoalidade.

Nas palavras de Kate Jenkins:

"Muitas tentativas de reforma falham porque a reforma na administração pode ser confundida com uma alteração de política. Geralmente se conclui que a mudança nas regras é suficiente para





148  
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

persuadir as pessoas a agir de forma diferente. Os serviços públicos estão muito acostumados a mudanças de políticas; no entanto, usarão instintivamente velhos instrumentos para lidar com essas situações. Mudanças na administração envolvem mudanças nesses instrumentos, uma tarefa muito mais difícil, desestabilizadora e de longa gestação, se comparada com uma mudança de política, por mais complexa que seja. (A Reforma do Serviço Público no Reino Unido in PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; SPINK, Peter K; Fundação Getúlio Vargas. Reforma do estado e administração pública gerencial. 2.ed. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 212)

O presente caso, trata-se, com efeito, de criação de hipótese nova e temporária de dispensa de licitação, assim como novos, excepcionais e temporários, serão os instrumentos postos à disposição do Administrador.

4. Consigne-se que a presente manifestação tem o propósito de oferecer a Autoridade Pública Competente, orientação jurídica célere, tempestiva e moderadora, de forma a agilizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico de fls. 04/17.

A Lei 13979/2020, estabelece:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
  - a) Portal de Compras do Governo Federal;
  - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
  - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
  - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
  - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais



150  
@

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)“

Constata-se da leitura do dispositivo, que à exceção de obras de engenharia, todos os demais bens, serviços (inclusive os de engenharia) e insumos são alcançados pela nova lei, de modo que o objeto em questão é perfeitamente possível de ser contratado sob seu agasalho.

Pode-se então sintetizar a prescrição legal nos seguintes termos:

- 4.1. A dispensa de licitação fundamentada na Lei nº 13.979/2020 destina-se exclusivamente à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;
- 4.2. A eficácia do dispositivo é temporária, e se limita ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Assim, uma vez cessada a emergência de saúde, dado a ser aferido concretamente no contexto fático da unidade federativa que aplicaria a norma, inviável se tornará a realização de dispensa de licitação por tal fundamento, ressalvada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

151  
A

duração dos contratos pactuados sob a égide desta Lei, que perdurarão até o término de seu prazo de vigência, salvo hipótese de eventual rescisão, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.979/2020;

- 4.3. As aquisições realizadas com base no dispositivo deverão ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Alerta-se que a presente exigência, específica para o dispositivo em comento, não dispensa a publicação dos atos administrativos realizados nos respectivos processos de aquisição, por força de outros atos normativos que assim o estabeleça.
- 4.4. Excepcionalmente, quando houver demonstração inequívoca da existência de um único fornecedor para determinado bem ou serviço, será admissível a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.
- 4.5. Admite-se a aquisição de bens e contratação de serviços, que envolvam equipamentos usados, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.
- 4.6. Presumem-se atendidas, nas dispensas de licitação objeto da Lei nº 13.979/2020, não havendo, assim, necessidade de comprovação:
- 4.6.1. Ocorrência de situação de emergência;
  - 4.6.2. Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
  - 4.6.3. Existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
  - 4.6.4. Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.
- 4.7. Para a contratação dos bens e serviços em comento, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado com os elementos constantes do art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/2020;
- 4.8. Excepcionalmente, e mediante justificativa expressa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços a que alude o art. 4º-E, VI da Lei nº 13.979/2020;
- 4.9. Mediante justificativa nos autos, poderá o Poder Público contratar os bens e serviços objeto da Lei por valores superiores à estimativa realizada, em razão de oscilações ocasionadas pela variação de preços.
- 4.10. Havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, pode a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

- 4.11. A duração dos contratos regidos pela Lei n. 13.979/2020 limita-se a 6 meses, podendo ser o período de vigência prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
- 4.12. Para os contratos regidos pela referida Lei, pode a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

5. À hipótese em estudo, verificam-se também presentes outras demais condicionantes gerais necessários às contratações públicas, como autorização do ordenador de despesas, levantamento de preços de mercado, elaboração do orçamento estimado, previsão orçamentária e, ainda, apresentação de documentos de habilitação do contratado que denotem sua aptidão para a execução do contrato, observando-se, quando necessário e devidamente justificado, as excepcionalidades previstas no texto legal.

6. Como dito anteriormente, a disciplina da Lei 8666/93 é aplicável de forma subsidiária, tendo caráter de normas gerais, devendo ser observado, dentre outros:

- 6.1. A indicação de prévia dotação orçamentária, nos termos do inciso V, do art. 55, da Lei 8666/93;
- 6.2. A indicação de agentes fiscalizadores, nos termos do art. 67, da Lei 8666/93, cujo nome e matrícula constarão dos autos, bem como cientifique-os do múnus público a eles conferidos;
- 6.3. Atente-se para a publicidade exigida pelo art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, e àquela requerida pelo parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei 13979/2020, como condição de eficácia à futura contratação;
- 6.4. Atente-se para as disposições contidas no art. 25, §2º, da Lei 8666/93, que dispõe sobre hipóteses de comprovado SUPERFATURAMENTO, na qual responderão solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública, o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis
- 6.5. Junte-se aos autos a autorização do ordenador de despesas;

7. À guisa de conclusão, registramos as seguintes recomendações, ainda que já manifestas anteriormente:





153  
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- 7.1. Oportunamente, formalizem-se os procedimentos em conformidade às orientações contidas na IN SCO nº 005/2012.
- 7.2. Promova-se a conferência de todas as cópias de documentos constantes dos autos, registrando em cada uma delas a certificação “confere com a original”, devidamente autenticado pelo Gestor de Contratos;
- 7.3. Confira-se a todos atos praticados a mais ampla publicidade possível, mormente por meio do endereço eletrônico do Município de Iúna e nos demais meios legais exigíveis.

8. ANTE AO EXPOSTO, observadas as condicionantes legais aqui expostas e instruído o feito com todos os elementos elencados, não vislumbramos óbice às contratações emergenciais realizadas para atendimentos aos fins e nos limites aqui delineados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Encaminhe-se para apreciação do Douto Procurador-Geral do Município, Dr. San Martin Donato Roosevelt.

Iúna/ES, 17 de agosto de 2020.

EDER CORDEIRO DOS SANTOS  
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**DESPACHO**

**Processo nº:** 002043/2020

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de tenda em caráter emergencial para medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Recebi os autos 153 laudas.

Acolho parecer às fls. 145/153, exarado pelo douto Procurador Municipal, Éder Cordeiro dos Santos, pelos seus próprios fundamentos.

Diligencie-se.

Iúna/ES, 17 de agosto de 2020.



**SAN MARTIN DONATO ROOSEVELT**  
**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

155

---

**ORIGEM**

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
Remessa Nº **000004655**  
Responsável **GLEISZIANE G. DE SOUZA MUNIZ**  
Data e Hora **20/08/2020 16:28:13**  
Despacho **Encaminhamento os autos com parecer jurídico.**

IÚNA, 20 de agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
GLEISZIANE G. DE SOUZA MUNIZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

---

**PROTOCOLO(S)**

Processo, REQUERIMENTO Nº 002043/2020 - Interno  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE  
PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE  
PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

---

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SETOR DE CONTRATOS

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.352.322/0001-25

**Razão Social:** MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA ME

**Endereço:** RUA TOPAZIO 01 / NOSSA SENHORA DA PE / VILA VELHA / ES / 29110-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2020 a 04/09/2020

**Certificação Número:** 2020080602515778791725

Informação obtida em 21/08/2020 10:49:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

0157

**Estado do Espírito Santo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 81798/2020**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRE** Crc 193040 Situação: **Ativo**  
CNPJ / CPF **02.352.322/0001-25**  
Inscrição Estadual/RG **0**  
Endereco **29110-178 - RUA TOPÁZIO, 1 LOTE 03 QDRA 02**  
Bairro **NOSSA S. DA PENHA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 21 de Agosto de 2020

Esta Certidão é valida até: 21/09/2020

**Data Geração:** 21/08/2020

**Data Emissão:** 21/08/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

**Identificação** 2647799

**Número da Certidão:** 81798/2020

**Controle:** 193040

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

0158

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal n.º 8.666/93, e com base no memorando externado pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do processo n.º 2043/2020, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, e determino a contratação da empresa **MAIS ESTRUTURA, LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA EPP**, no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, por enquadrar-se nos termos do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Determino o prosseguimento dos tramites necessários ao atendimento do solicitado.

Oportunamente, determino que seja providenciada a publicação destes atos na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Iúna/ES, 24 de agosto de 2020.

  
**WELITON VIRGÍLIO FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Agosto de 2020.

**Vila Velha**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020**

**CÓDIGO CIDADES Nº 2020.076E0600014.01.0025 PROCESSO Nº 24.815/2020**

O Secretário Municipal de Obras, tendo em vista o que consta no processo nº 24.815/2020 da **TOMADA DE PREÇOS 019/2020**, publicada no Diário Municipal de Vila Velha e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 17/08/2020, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA CASEMIRO DE ABREU, BAIRRO CIDADE DA BARRA, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO; ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e autoriza a contratação da empresa **ESCAVE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, no valor de **RS 921.715,93 (novecentos e vinte e um mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos)**, atendidos os termos da Lei nº 8.666/93.

Vila Velha/ES, 24 de abril de 2020.  
**Luiz Otavio Machado de Carvalho**  
Secretário Municipal de Obras  
Protocolo 605517

**Vitória**

**SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado.

O edital estará disponível nos sites [portaldecompras.vitoria.es.gov.br](http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2020 - PROCESSO Nº 1586333/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0500001.02.0030.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** (bicarbonato de sódio, metronidazol, ranitidina, dipirona sódica, atropina/sulfato e cloreto de potássio). Início de entrega das propostas: dia 28/08/2020; Abertura das propostas: às 08h30min. do dia 14/09/2020; Início da sessão de disputa: às 09h30min. do dia 14/09/2020. Dotação: 10.303.0006.2.0035 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 Fonte: Recursos Próprios, Estadual e Federal. Justificativa: A aquisição se faz necessária para manutenção dos estoques no Almoxarifado Setorial da SEMUS e, consequentemente, dos atendimentos prestados na rede Municipal de Saúde. Informações: **Telefone: (27) 3132.5026.**

Vitória-ES, 24 de agosto de 2020.  
**Flavio Cosmi Petri**  
Pregoeiro Municipal

**Protocolo 605513**

**SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites [portaldecompras.vitoria.es.gov.br](http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2020 - PROCESSO Nº 2227401/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0500001.02.0028.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR** (preparação alcoólica em gel). Início de entrega das propostas: dia 28/08/2020; Abertura das propostas: às 08:30 h do dia 14/09/2020; Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 14/09/2020. Dotações: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21. Fontes: Recurso Federal. Justificativa: A aquisição é necessária para a higienização das mãos dos servidores e munícipes a fim de evitar o risco de infecções cruzadas durante a execução dos procedimentos assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Informações Telefone: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 24 de agosto de 2020.

**Daniela Parpaíola Gobbi**  
Pregoeira Municipal

**Protocolo 605515**

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que a Concorrência em referência foi homologada e adjudicada em favor da empresa **MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor de R\$ 2.995.620,86 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **PROCESSO Nº 696713/2019. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0011.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DA RUA ADELPHO POLI MONJARDIM, NESTA CAPITAL. JUSTIFICATIVA:** A pavimentação da Avenida Adolpho Poli Monjardim é feita em blocos de concreto intertravados. Para promover maior durabilidade e manter a função estrutural desse tipo de pavimento, são necessárias manutenções periódicas que tem por função prevenir e corrigir imperfeições na estrutura do pavimento. Estudos realizados na avenida em questão, apontam necessidade de intervenções nas camadas superficiais e profundas da pavimentação. Considerando o exposto faz-se necessário a contratação de empresa especializada em reabilitação de malha viária para a execução desde serviço, que proverá melhorias na mobilidade urbana local e aumento da segurança aos usuários, por meio da melhoria estrutural e funcional de todos os elementos físicos pertencentes ao conjunto viário. Informações ao e-mail.: [rspuppim@vitoria.es.gov.br](mailto:rspuppim@vitoria.es.gov.br). Vitória-ES, 20 de agosto de 2020.

**Rodolfo Souza Puppim**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo 605516**

**Câmaras**

**Vila Velha**

**INFORME DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020** A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 02/2020, cujo o objeto **aquisição de material de Higiene e Limpeza, para esta Câmara Municipal de Vila Velha**, onde sagrou-se vencedora a empresa: **AGNES COMERCIAL LTDA ME**, com valor de R\$ 25.495,00. Vila Velha-ES, 14 de agosto de 2020.  
**ELIANE FAIOLI SALOMÃO PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº 02/2020, conforme julgamento realizado pela Pregoeira. Vila Velha-ES, 21 de agosto de 2020.  
**IVAN CARLINI**

**PRESIDENTE DA CMVV**  
**Protocolo 605225**

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de Iúna**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020**

O Município de Iúna - ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 2043/2020, que estará contratando a empresa **Mais Estrutura Locação de Tendões e Brinquedos Ltda ME**, para contratação de empresa para aquisição de tenda em caráter emergencial para medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 110001.103050022 8.900.44905200000 - Ficha 129. ID: 2020.037E0500001.09.0010.

**Rodrigo Areas Amorim**  
Secretário de Gestão e Planejamento Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 24 de agosto de 2020.

**Weliton Virgílio Pereira**  
Prefeito

**Protocolo 605507**

**ERRATA**

O município de Iúna/ES torna público que na Dispensa de Licitação nº 028/2020, publicada no D. O. dia 19 de agosto de 2020: Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 028/200; Leia-se: Dispensa de Licitação nº 026/2020. ID CidadES 2020.037E0500001.09.0009.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
**PREFEITO**

**Protocolo 605397**

**Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA Extrato de Atas de Registro de Preços**

**PROCESSO Nº 534648/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** aquisição de EPI's e materiais e produtos farmacêuticos para as Unidades de Saúde da sede e interior, para serem utilizados pelos setores, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

**CONTRATADA:** DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ:** 31.556.536/0001-11 **ITEM:** 006 (R\$ 5,85).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

**CONTRATADA:** J B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP **CNPJ:** 11.923.577/0001-91 **ITEM:** 007 (R\$ 4,09), 013 (R\$ 349,50), 014 (R\$ 22,50), 015 (R\$ 7,35).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

**CONTRATADA:** J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP **CNPJ:** 10.724.350/0001-54 **ITEM:** 008 (R\$ 4,62).

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia - ES, 21 de agosto de 2020.

**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Protocolo 605232**

**Fundo Municipal de Saúde de Serra**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade de "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>

**Pregão Eletrônico nº 171/2020**



Setor de Contratos &lt;contratos@iuna.es.gov.br&gt;

**Contrato 173/2020 - Prefeitura de Iuna**

1 mensagem

Setor de Contratos &lt;contratos@iuna.es.gov.br&gt;

26 de agosto de 2020 09:48

Para: contato@picbum.com.br, Licitações - PICBUM &lt;licitacao@picbum.com.br&gt;

**Prezados Senhores,****Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.****Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.****Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:****PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES****AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES****CEP: 29390-000****Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.****Elisete Carvalho Moura**  
Gestora de Contratos  
Telefone: (28) 3545-4750  
Ramal: 2401

---

**2 anexos** **Anexo Contrato 173-2020 - Mais Estrutura.pdf**  
90K **173-2020 - Mais Estrutura.pdf**  
757K





**CONTRATO Nº 173/2020**  
**PROCESSO Nº 2043/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iuna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-88 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iuna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAIS ESTRUTURA, LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.352.322/0001-25, com sede na Rua Caracas, nº 43, Araçás, Vila Velha/ES, cep: 29.103-019, telefone: (27)3329-5760 e (27)99972-1362, endereço eletrônico: [contato@picbum.com.br](mailto:contato@picbum.com.br), [licitacao@picbum.com.br](mailto:licitacao@picbum.com.br), neste ato representada por **SÉRGIO RICARDO ALVARENGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 164.263.408-55 e RG nº 279274373 SSP/ES, residente na Rua Goiânia, nº 300, aptº 1302, bairro Praia de Itapoã, Vila Velha/ES, cep: 29.101-780, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)**.

**02) CLÁUSULA SEGUNDA -- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iuna do documento(s) fiscal(is) hábil(is), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



0162

- 2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.
- 2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

### **03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

- 3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será a Sr<sup>a</sup> Dariele Fulanete Souza, matrícula nº 303816 e Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144, fiscalizando pela Secretaria de Saúde, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.
- 3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

### **04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 110001.1030500228.900.44905200000 – Ficha 129, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

### **05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

A



5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado e terá duração máxima até o dia 12 de setembro de 2020, quando se encerra o prazo de surgimento da emergência, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 caput da Lei 8.666/93.

**06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

0164



h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

**08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

0165



- 8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- 8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.
- 8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- 8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

**09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

- 9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
  - 9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:
    - 9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
    - 9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.
  - 9.1.2. Por acordo entre as partes:
    - 9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
    - 9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;
    - 9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
    - 9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;
    - 9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

**10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

*[Handwritten signature and initials]*

0166



10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

**11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iuna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iuna/ES, 26 de agosto de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami – Secretária Municipal de Saúde

  
MAIS ESTRUTURA, LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA EPP

Sérgio Ricardo Alvarenga / ou procurador legalmente habilitado



0167



**ANEXO 1**  
**PROJETO BÁSICO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020**

**1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:**

2.1. A relação do item está descrito no Anexo 2.

**3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.



#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prevê o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

#### 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;





**6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO:**

- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL N° 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL N° 010/2019;
- 6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL N° 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

**7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

- 7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal n° 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

**8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

- 8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



## 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iuna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;
- 9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;
- 9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;



0171

**9.4.3.DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

## 10. GESTÃO DO CONTRATO

**10.1.** A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

**11.2.** Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

**11.3.** Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

**11.4.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

**11.5.** Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

**11.6.** Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores **Dariele Fulanete Souza**, matrícula nº 303816, e **Adriano José da Silva de Souza**, matrícula nº 700144, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.



14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

X  
[Handwritten signature]



0174

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 15. SANÇÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso



0176

- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
  - 15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
  - 15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - 15.4.4. Não manter a proposta;
  - 15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo,

*[Handwritten signature]*



- 15.4.7. Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



0178



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - CONTRATO Nº 000173/2020 - SEQUÊNCIA Nº000000629**

<i>Origem</i>		Dispensa Nº 000027/2020	<i>Processo</i>		002043/2020		
<i>Contrato</i>		Contrato Nº 000173/2020					
<i>Empresa</i>		MAIS ESTRUTURA LOC. DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI					
<i>CNPJ</i>		CNPJ: 02.352.322/0001-25					
<i>Endereço</i>		RUA TOPAZIO, 01 - NOSSA SENHORA DA PENHA - VILA VELHA - ES - CEP: 29110178					
<i>Secretaria</i>		00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
<i>Local</i>		00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
001		<p>TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 4X4, MODELO 4 AGUAS</p> <p>descrição:  tenda modelo piramidal sem calhas laterais;  pé direito de 2,5m altura central de 4,0;  lona vinílica na cor branca;  estrutura de aço galvanizado.  características técnicas das lonas  laminado de pvc calandrado com reforço de tecido de poliéster de alta tenacidade;  resistência a rasgos, maior flexibilidade;  bloqueador solar para diminuir o calor;  estáveis em relação às variações de temperaturas;  tratamento químico contra mofo, fungo, raios uv/iv;  material de alta resistência, autoextinguível – abnt nbr 9442, certificado de flamabilidade ipei – centro de pesquisas têxteis.  características técnicas da estrutura da tenda  estrutura metálica galvanizada a fogo, com tratamento antiferrugem, que aumenta a resistência e a durabilidade do material;  fixação no solo através de cabos de aço, ou cintas catracas, e sapatas metálicas galvanizadas.</p> <p>obs: serviço de instalação incluído no valor da tenda.</p>		UN	1,00	3.800,000	3.800,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>3.800,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>3.800,00</b>
<b>MAIS ESTRUTURA LOC DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI:</b>							<b>3.800,00</b>

*[Handwritten signature and initials]*

0179

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

**DARCY MATTOS DE CARVALHO FILHO**

**341488 ESP ES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

009.688.267-09 01/08/1971

CPF DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO  
DARCY MATTOS DE CARVALHO  
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS TEIXEIRA

PERMISSÃO ACC. CAT. RAIS  
B

02609714854 16/10/2022 26/10/1992

Nº REGISTRO VALSACE 1ª HABILITACAO

OBSERVAÇÕES  
A

*Darcy Mattos de Carvalho Filho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
VITORIA, ES 19/10/2017

19A72714513  
89349643311

ESPÍRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1486139564

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1486139564

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ: 06.870-8  
Rua Frederico Figueira Távola, 200 - Vila Itália - 44100-000 - Vitória - ES - Brasil - Fone: (51) 3446-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com as páginas 1ª, 3ª e 7ª (inc. V, P. 41 e 62 da Lei Federal nº 8.932/1994 e Art. 3º, Inc. III da Lei Estadual nº 2714/2008) e com a presente imagem digitalizada, preservando-se o documento original e o original nele contido, o referido é verdadeiro.

**Cód. Autenticação: 108643008191420510415-1; Data: 30/08/2019 14:26:27**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D-A1A89141-UK6U;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

X

*at.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 09:47:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1337352

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2020 17:33:45 (hora local)**.

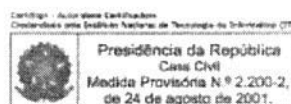
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 108643008191420510415-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9eee4c78363dc4fd6f4fda138a029741cf83d9ccad3b55d9693a7ef20b93e2aae7364a5abd2a860cf8e33b114369b92be95ea3fc8a5625890abddff400950f5a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
**CARTÓRIO DYONÍZIO RUY**

Rua Cabo Alyson Simões, 375 - Tel.: 3229-3803 - Telefax: 3229-0235 - Vila Velha - Est. Espírito Santo  
Sucursal: Av. Santa Leopoldina, 1031 - Loja A - 04 - Tel.: 3289-2373 - Cel.: 99962-0714 - Coq. Itaparica - Vila Velha - Est. ES

*Lucy de Oliveira Ruy*  
Tabeliã e Oficiala

*Dyonizio Ruy Júnior*  
Escrevente Juramentado

*Rose Anne de Oliveira Ruy*  
Substituta

*João Ferreira de Paiva*  
Escrevente Substituto Designado

Experiência  
&  
Confiança



Livro Nº: 121  
Folhas: 155

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MAIS ESTRUTURA  
LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI EPP, NA  
FORMA ABAIXO:**

*SAIBAM* - quantos este público instrumento bastante virem que *aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (18/09/2019)*, em meu Cartório, sito à Av Santa Leopoldina, 1031, Loja A-04 nesta cidade de Vila Velha, Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, da República Federativa Brasil, perante mim Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE: MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o número 02.352.322/0001-25, com sede na Rua Topázio, nº 01, Lote nº 03, Quadra nº 02, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha-ES, representada neste ato por SERGIO RICARDO ALVARENGA, filho de e Rita de Cassia Alvarenga, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiânia, nº 300, Itapõa, na cidade de Vila Velha-ES, portador da cédula de identificação nº. 3.682.615 SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.263.408-55; reconhecida como a própria por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: DARCY MATTOS DE CARVALHO FILHO, filho de Darcy Mattos de Carvalho e Maria de Lourdes dos Santos Teixeira, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Laurinda Pereira do Nascimento, Nº 62, Graúna, na cidade de Cariacica-ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02609714654 DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.688.267-09; e DOUGLAS FERNANDES PACHECO DE OLIVEIRA, filho de Marcos Antonio Oliveira e Celi Pacheco de Oliveira, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na Rua João Antonio Afonso, nº 105, Bloco-H, Condomínio Santa Inês, Apartamento 401, Santa Inês, na cidade de Vila Velha-ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 04415925554 DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.705.677-80; a quem confere poderes gerais e ilimitados, com o fim de representar a Outorgante em Licitações Públicas, Autorização de Cadastros e outros documentos, podendo para tanto, ditos procuradores, concordar com todos os seus termos, retirar editais, solicitar certidões, assinar a abertura de propostas; elaborar e assinar propostas e declarações, fazer e assinar impugnações e mandados de segurança, ter vista e cópia dos processos, fazer e assinar recursos, pedido de reclamações, protestos; prestar cauções, levá-la, assinar contratos, aditivos, assinar nota de empenho, ordem de serviço, autorização de compra e serviço, receber documentos, solicitar taxas para pagamento, autorizar e solicitar cadastros no SICAF, SIGA (Sistema de Compras do Espírito Santo), 8B Licitações junto ao Banco do Brasil S/A, Comprasnet, CREA-ES, CREA-MG, CREA-RJ, CRA-ES, CRA-MG, CREA-SP, CREA-BA, CRA-SP, CRA-BA, CRA-RJ, retirar senhas e login, dar ciência, entregar e receber quaisquer documentos,**



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.976-0  
Rua Padre Antônio Manoel, 140 - Santa Luzia - CEP: 41.100-000 - Vila Velha - ES

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotados e presentes imagens digitalizadas, assinatura digitalizada e documento assinado e conferido eletronicamente. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 10864011191538350746-1; Data: 01/11/2019 15:39:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH94723-8CU3;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Márcia Cavalcanti  
Tabeliã

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
**CARTÓRIO DYONÍZIO RUY**

Rua Cabo Alyson Simões, 375 - Tel.: 3229-3803 - Telefax: 3229-0235 - Vila Velha - Est. Espírito Santo  
Sucursal: Av. Santa Leopoldina, 1031 - Loja A - 04 - Tel.: 3289-2373 - Cel.: 99962-0714 - Coq. Itaparica - Vila Velha - Est. ES

*Lucy de Oliveira Ruy*  
Tabeliã e Oficiala

*Dyonízio Ruy Júnior*  
Escrevente Juramentado

*Rose Anne de Oliveira Ruy*  
Substituta

*João Ferreira de Paiva*  
Escrevente Substituto Designado

Experiência  
&  
Confiança



Livro Nº: 121

Folhas: 156

informações, notificações, quando exigidos ou solicitados, inclusive para alterações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata, transigir, desistir e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reservas de iguais poderes. "A qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal". ASSIM O DISSE do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias por força do Artigo 626, Parágrafo único, do Código de Normas da corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, datado de 09 de dezembro de 2009. Eu, João Ferreira de Paiva, Escrevente Substituto Designado, que fiz digitar a presente, subscrevo e assino. (a.a.) João Ferreira de Paiva - MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI EPP representada por SERGIO RICARDO ALVARENGA. EU, *Matheus Moreira Rodrigues Dias* - Escrevente Autorizado, que trasladei a presente nesta data, subscrevo e assino em público e raso e dou fé. **Emolumentos:** (Tab: 07, Item: IV, Letra A + Tab: 03, Item: IX) = R\$ 66,81 + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, Valor: R\$ 6,68 + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), Valor: R\$ 0,00 + (FUNEMP - LC Nº 366/06), Valor: R\$ 3,34 + (ISS), Valor: R\$ 1,34 + FADESPES R\$ 3,34 + FUNCAD R\$ 3,34 = R\$ 84,85

Em Testº ( *(w)* ) da verdade.

*Matheus Moreira Rodrigues Dias*  
**Matheus Moreira Rodrigues Dias**  
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DYONÍZIO RUY  
Matheus Moreira Rodrigues Dias  
Escrevente Autorizado  
Portaria 601/2016

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	
Selo Digital de Fiscalização	
024620.ZDF1911.11251	
Emolumentos: R\$ 66,81	Encargos: R\$ 18,04 Total: R\$ 84,85
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>	



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6  
R. Presidente Getúlio Vargas, 140 - Santa Cruz - Vitória - ES CEP: 51.020-000 - Tel: 32.224.0000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º, 4º e 5º da Lei Federal 6.435/1994 e Art. 6º, III do Lei Estadual 8.721/2008 e inciso a presente regulamentação, a autenticação de documentos apresentados e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 10864011191538350746-2; Data: 01/11/2019 15:39:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH94722-9P7C;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Mônica Gonçalves  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2019 13:57:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1385664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2020 16:10:31 (hora local)**.

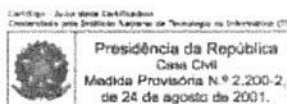
**1º Código de Autenticação Digital:** 108640111191538350746-1 a 108640111191538350746-2

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f53f5f4b8b7389a1a058a445763d0b8500e7364a5abd2a860cf8e33b1  
 14369b92bead28a0a8bec0aed053aa1fd9512073d



## Câmaras

## Baixo Guandu

Resumo de Contrato nº  
003/2020

Processo nº 184/2020

Contratante - Câmara Municipal  
de Baixo Guandu/ES.

Contratado - Telefônica Brasil  
S/A.

Objeto - Prestação de Serviço de  
Telefonia Móvel Pessoal - SMP.

Valor - R\$ 2.637,60.

Baixo Guandu/ES, 17/08/2020.

WILTON MINARINI DE SOUZA  
FILHO

Presidente da Câmara  
Municipal

Protocolo 607652

## Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de  
Iúna

## RESUMO DE CONTRATO

Nº 181/2020. Partes: Mun. Iúna X  
Placas Express Comunicação Visual  
Eireli. Objeto: contratação de  
empresa para aquisição de placas  
para inauguração de reformas e  
construções de obras públicas. A  
vigência do contrato será a partir de  
sua publicação até 31 de dezembro  
de 2020. Valor: R\$6.040,00. ID:  
2020.037E0500001.09.0011.

WELITON VIRGILIO PEREIRA  
PREFEITO

VANESSA LEOCADIO ADAMI  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 607891

## RESUMO DE CONTRATO

Nº 173/2020. Partes: Mun. Iúna  
X Mais Estrutura, Locação de  
Tendas e Brinquedos Ltda EPP.  
Objeto: contratação de empresa  
para aquisição de tenda em  
caráter emergencial, para medidas  
de proteção para o enfrenta-  
mento da emergência de saúde  
pública decorrente do Coronavírus

(COVID-19). A vigência do  
contrato será a partir de sua  
assinatura até 12 de setembro  
de 2020. Valor: R\$3.800,00. ID:  
2020.037E0500001.09.0010.

WELITON VIRGILIO PEREIRA  
PREFEITO

VANESSA LEOCADIO ADAMI  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 607910

Fundo Municipal de  
Assistência Social de Nova  
VenéciaEdital de Convocação de Posse  
nº 070/2020.

O MUNICÍPIO DE NOVA  
VENÉCIA, Estado do Espírito  
Santo, na conformidade do Edital  
do Concurso Público PNV nº  
001/2015/PMNV/ES, convoca o  
candidato nomeado através do  
Decreto nº 15.239, de 09 de julho  
de 2020, para tomar posse no dia,  
horário e local estabelecido neste  
Edital, devendo no ato apresentar  
documento de identidade.

DIA: 04/09/2020

HORÁRIO: 10 horas

CARGOS: Eletricista 44 horas  
semanais.

LOCAL: Secretaria Municipal de  
Administração, situada na Av.  
Vitória, 347 - Centro.

I - Este Edital será publicado no  
Diário Oficial do Estado do Espírito  
Santo, quadro de Avisos da Prefeitura  
de Nova Venécia - ES, na Avenida  
Vitória 347 - Centro, onde estará  
para consulta o inteiro teor, estando  
também disponível, para consulta  
do candidato na internet, pelo site  
[www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br).

Nova Venécia-ES, 31 de agosto de  
2020.

Mário Sérgio Lubiana  
Prefeito

Irineu Luiz Zotelle  
Secretário Municipal de Admi-  
nistração

Protocolo 607617

**Terceiro Termo Aditivo  
ao Contrato nº 010/2019  
- Dispensa nº 004/2019  
- Processo Originário nº  
512411/2019 - Processo nº  
538357/2020.**

**Locatário:** O MUNICÍPIO  
DE NOVA VENÉCIA-ES POR  
INTERMÉDIO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.

**Locadora:** JOVENIL DOS  
SANTOS PINHEIRO.

**DO ADITIVO:** Fica prorrogado  
o prazo de vigência do presente  
Contrato, de 01/09/2020 a  
28/02/2021. Fica aditivado  
ao contrato o valor mensal de  
R\$ 700,00 (setecentos reais),  
perfazendo o valor total de R\$  
4.200,00 (quatro mil e duzentos  
reais). Permanecendo em vigor  
as demais cláusulas e condições  
não alteradas pelo presente  
termo aditivo.

**Data Assinatura:** 28/08/2020.

Protocolo 607611

Serviço Autônomo de Água e  
Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº  
078/2020, DE 04/08/2020.

O Diretor Geral do Serviço  
Autônomo de Água e Esgoto  
de São Mateus, Estado do  
Espírito Santo, nomeado pelo  
Decreto número 9.339/2017  
de 02/10/2017, no uso das  
atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o "Crédito  
Suplementar", no valor de R\$  
5.000,00 (cinco mil, Reais),  
para reforço das dotações orça-  
mentárias do Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto - SAAE, do  
Município de São Mateus, Estado  
do Espírito Santo, a saber:

**2000200010.1751201334.0**

**05** Operação

e Manutenção do Sistema de

Esgoto

31901300000

Ficha 32

Obrigações Patronais R\$

1.000,00

33903600000

Ficha 35 Outros Serviços  
de Terceiros - PF .....

R\$ 4.000,00

**TOTAL ..... R\$ 5.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários  
para a cobertura das suplemen-  
tações acima citadas, advirão de  
anulações parcial das seguintes  
dotações orçamentárias:

**2000200010.1751201334.0**

**05** Operação

e Manutenção do Sistema de

Esgoto

31901100000

Ficha 31

Vencimentos e Vantagens Fixa

..... R\$

5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 5.000,00**

Art. 3º. Esta Portaria entra em  
vigor nesta data.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
São Mateus-ES, aos quatro dias  
do mês de agosto do ano de dois  
mil e vinte.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 607894

CONTRATO SAAE/  
SMA/0010/2020

CONTRATANTE: SAAE -  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES

CONTRATADA: BANCO  
BRADESCO S.A

OBJETO: Credenciamento  
bancário para recebimento das  
faturas de água e esgoto

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 38.061,59

PROCESSO: 0094/2020

São Mateus-ES, 13 de agosto de  
2020.

René Michel Kherlakian

Diretor Geral

CONTRATADA

Protocolo 607897

## Licitações

O caderno completo, com  
todas as oportunidades, você  
encontra aqui!

Economia de água Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!



IMPRESA  
OFICIAL/ES

Explore outros mundos!

Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0185

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**  
Remessa Nº **00002514**  
Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**  
Data e Hora **09/09/2020 08:54:26**  
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM CONTRATO 173/2020 - MAIS ESTRUTURA**

IÚNA, 09 de setembro de 2020

**ELISETE CARVALHO MOURA**  
SETOR DE CONTRATOS

✓ **ROTOCOLO(S)**

Processo, REQUERIMENTO Nº 002043/2020 - Interno  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SOLICITAÇÃO - <não definido>

AQUISIÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE  
PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE  
PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**  
Responsável \_\_\_\_\_

IÚNA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SETOR DE CONTABILIDADE